

Alex Fernandes França



NOVA ESPERANÇA

Mesmo sem casos confirmados este ano, município corre risco de sofrer epidemia de dengue, aponta levantamento

Levantamento rápido do Índice de Infestação por Aedes Aegypti (LIRA) mostra 6,49%. O tolerado pela Organização Mundial de Saúde (O.M.S.) é de 1% de verificação da larva do mosquito em residências.

PÁG. 6

Consultório Médico

CRM 5472 | DR. JOSÉ YAMAMOTO

Dr. José Yamamoto, está atendendo os clientes no seu consultório. Situado a Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 264, em Nova Esperança.

Convênios:

- Unimed
- Pan • Prever
- Nova Vida • Cassi
- Sincofemar
- Sind. dos Trabalhadores
- Rurais

ATENDIMENTO DOMICILIAR E PARTICULAR

EXAMES: ADMISSIONAL E DEMISSIONAL

ATENDIMENTO

Segunda a Sexta-feira
10h às 12h | 14h às 17h 45min

Fone: 44 9 9909-0134 • consultoriomedicoyamamoto@gmail.com
Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 264 - Centro - Nova Esperança

Divulgação



ISOLAMENTO: Usar muito redes sociais aumenta a solidão, diz estudo. **PÁG. 9**

POLICIAL

“Som alto é crime e passível de punição”, alerta o comandante da PM, Capitão Braz

PÁG. 3

OPINIÃO

É preciso reformar a Previdência?

PÁG. 2

PINGOS E RESPINGOS

Presos serão indenizados por cadeias sem condições higiênicas e superlotadas!

PÁG. 3

EDITORIAL

Respeito é bom...

PÁG. 2

SOLIDARIEDADE

Você sabe o que é uma "Street Store"?

PÁG. 10

Arthur Del Grossi | Jornal O Regional



DESENVOLVIMENTO: Oliveira Materiais para Construção inaugura moderno Centro de Distribuição. **PÁG. 5**

Conheça os Aprovados do Colégio Coração no Vestibular 2017

PÁG. 16

Opinião

JOSÉ ANTÔNIO COSTA
joseantoniorc@ig.com.br



Paranaenses conseguem na Justiça reduzir suas faturas de energia elétrica

Por: Gabriel Carneiro de Souza

Editorial

ALEX FERNANDES FRANÇA
alexnoroeste@hotmail.com



É preciso reformar a Previdência?

A quarta-feira, 15 de março de 2017, foi marcada em todo país por manifestações contra as reformas trabalhista e da Previdência. Lastreada em dados, a verdade precisa ser esclarecida a população. A Previdência é realmente deficitária?

Para melhor entendimento do assunto, no início do mês de dezembro/ 2016, o Governo Federal encaminhou para o Congresso Nacional a Proposta de Emenda Constitucional (PEC 287/2016) visando alterar diversas regras do sistema previdenciário brasileiro sob o argumento de que existe um déficit nas contas, ou seja, os gastos são maiores que as receitas.

De lá para cá, a população tem sido bombardeada com informações e matérias jornalísticas mostrando que a Seguridade Social é deficitária, portanto uma justificativa plausível para o governo apontar a necessidade da reforma previdenciária.

Como uma forma de justificar a PEC, o governo lançou uma campanha publicitária abordando o déficit e a necessidade de alteração nas regras para obtenção de benefícios previdenciários. A Justiça Federal do Rio Grande do Sul suspendeu em decisão liminar (provisória) válida para todo país a campanha do governo Temer em defesa da reforma previdenciária, segundo a juíza, Marciane Bonzanini, há uso inadequado de recursos públicos e desvio de finalidade na campanha a favor da reforma.

Segundo estudiosos no assunto, não existe déficit. Os dados divulgados pelo governo são manipulados e o déficit é fictício.

Para se ter uma ideia, a arrecadação das contribuições sociais, que são aqueles tributos previstos pela Constituição Federal para a manutenção do Sistema de Seguridade Social, que é o conjunto integrado de ações nas áreas da Saúde, Assistência Social e Previdência Social, atingiu, no ano de 2015, o valor de R\$ 694 bilhões. Por outro lado, as despesas foram de R\$ 683 bilhões. Analisando-se os números da arrecadação e das despesas desde 1995, ao menos, a situação se repete, ano a ano.

As conclusões são do advogado Elvio Flávio de Freitas Leonardi, professor em Londrina e integrante da Comissão Jurídica da Frente em Defesa da Previdência Social criada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Analisando os últimos 21 anos, a Seguridade Social nunca teve mais despesas do que receita.

Além disso, o governo aprovou em 1994 e tem prorrogado (o novo termo final é 12/2023), a Desvinculação das Receitas da União (DRU), que, até 12/2015, permitia a utilização de 20% da arrecadação das contribuições sociais para cobrir quaisquer de suas despesas. Em 2016, a DRU aumentou em 50%, passando, então, a ser de 30%. Não é preciso raciocinar muito para concluir que se não tem dinheiro seria impossível “doar” 30% de sua receita!

A cada ano o governo aumenta a quantidade e o montante das renúncias fiscais. Apenas nos últimos cinco anos os valores foram de R\$ 270 bilhões. Fora isso, o governo nada tem feito para recuperar os valores não pagos. Os dez maiores devedores da Previdência somam R\$ 350 bilhões.

Na PEC enviada ao Congresso Nacional o foco é, exclusivamente, a restrição ao exercício de direitos sociais conquistados e garantidos pela Constituição Federal. Para a grande maioria dos cidadãos, será a morte de uma justa expectativa de, ao menos, em sua velhice, poder usufruir sua aposentadoria.

Diante disso, a sociedade não deve aceitar tudo o que o governo diz e propõe, mas, questionar com argumentos e dizer nas ruas não à PEC 287/2016 que acabará com a seguridade social brasileira.

“A punição que os bons sofrem, quando se recusam a agir, é viver sob o governo dos maus”
Platão (427 a.C – 347 a.C), filósofo e matemático do período clássico da Grécia Antiga

Não apenas no Paraná, mas em todo o território nacional, consumidores podem acionar a Justiça objetivando a restituição de até 20% dos valores pagos na conta de luz dos últimos 5 anos, em decorrência de um cálculo indevido do Imposto sobre circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Tal medida não se limita às pessoas físicas, podendo também as empresas se beneficiar dessa ação judicial.

Vivemos uma época infelizmente caracterizada por uma gravíssima crise econômica. Isso é inegável. No entanto, a restituição de tais valores e a sua consequente exclusão na cobrança das próximas faturas de energia elétrica, evidentemente vão contribuir para um orçamento mais positivo dos brasileiros.

Isso porque além de reaver um considerável percentual dos valores pagos a título de energia elétrica dos últimos 5 anos, pessoas físicas e jurídicas têm obtido uma redução de pelo menos 25% dos gastos mensais com o ICMS em tais faturas, o que se traduz em uma grande economia e alívio em caixa.

Mas afinal, como ocorre esse cálculo indevido do ICMS?

Em toda a linha de consumo de energia elétrica, podemos visualizar basicamente a existência de três personagens: a fornecedora (FURNAS, por exemplo), a concessionária distribuidora (como, por exemplo, a COPEL) e, finalmente, o consumidor (seja ele pessoa física ou jurídica).

Uma vez gerada a energia elétrica, ela é conduzida da fornecedora até a concessionária distribuidora, que por sua vez, realiza o repasse da energia aos consumidores finais.

Obviamente, considera-se a energia elétrica uma mercadoria, e consequentemente, passível de incidência do Imposto sobre circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

O grande problema – e fundamento principal da ação judicial aqui mencionada – é que o ICMS deveria incidir apenas sobre o valor da mercadoria, ou seja, a energia elétrica efetivamente consumida. A Súmula 391 do STJ é expressa neste sentido.

No entanto, o referido tributo tem sido cobrado também sobre as tarifas relacionadas à transmissão e à distribuição da energia (TUST e TUSD), as quais dizem respeito ao seu transporte, e consequentemente, não podem compor a base de cálculo do ICMS.

Essa inclusão indevida acaba encarecendo sobremaneira o valor pago pelo consumidor final, o que possibilita o ingresso na Justiça como forma de reaver as quantias pagas indevidamente nos últimos cinco anos, além da correção da cobrança das próximas faturas de energia elétrica.



Gabriel Carneiro de Souza
OAB/PR 74.045
Graduado em Direito pela Universidade Estadual de Maringá. Contato: (44) 99700-1248.

PENSAMENTO DA SEMANA

"Todos pensam em mudar o mundo, mas ninguém pensa em mudar a si mesmo".
(Leon Tolstoi)



Sugestão enviada pelo leitor **Tio Pedraão**

Respeito é bom...

Segue nesta edição uma importante matéria cuja abordagem diz respeito a um problema crônico na nossa sociedade que é a perturbação do sossego alheio. A crença de que ninguém tem o direito de fazer barulho excessivo entre as 22h.00min. de um dia até às 05h00min. do dia seguinte, é uma inverdade. A Lei de Contravenções Penais no seu artigo 42 é bem clara ao dizer que não se pode perturbar o sossego, seja com gritaria, algazarra, exercício de profissão incômoda ou ruidosa, em desacordo com as prescrições legais bem como o abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos. A LCP também prevê punição para quem, provocando ou não procurando impedir barulho produzido por animal do qual tem a guarda.

A pena prevista é de prisão de 15 dias a 03 meses ou multa, dependendo do caso. Isso permite afirmar que não existe uma hora determinada para que qualquer pessoa utilize sons mais altos, que perturbem o sossego alheio, causando perturbação a seus vizinhos.

A maléfica conduta de utilizar som alto em volume extremamente excessivo há tempos é discutida pela sociedade. Quando fui membro do Conselho de Segurança, este tema sempre tem sido exaustivamente abordado, culminando com a apreensão de equipamentos sonoros e multas pesadas aos seus proprietários, causadores estes da incômoda baderna.

Reclamar à Polícia Militar tem sido a prática mais recorrente e correta adotada por aqueles que se sentem incomodados pelo problema. Com efetivo reduzido e o aumento do número de ocorrências policiais, sobretudo nos finais de semana, o atendimento por parte da PM se torna prejudicado, isto não significa dizer que ocorrências desta natureza não são atendidas. Prioritariamente roubos, furtos e casos de violência tem a preferência, até porque atentam contra a vida e o patrimônio alheio.

Em caso de motoristas com som excessivamente elevado, o mesmo poderá ser advertido pela Polícia. Caso este não baixe o volume ou desligue o som, o policial tem a obrigação legal de apreender o veículo, multando seu proprietário, uma vez constatado que o abuso na emissão de sons e ruídos em lougradores públicos esteja perturbando os demais.

O bom sendo deve sempre prevalecer nas relações sociais. “Seu direito termina quando começa o meu”, esta frase resume a convivência pacífica e harmoniosa que deve ocorrer entre todos.

A violência jamais deve ser o recurso para resolver as questões. O diálogo deve sempre prevalecer. Em caso de uma das partes (via de regra a causadora do tumulto) se recusar a harmonizar a relação, há que se procurar resolver o imbróglio via meios legais, ou seja, procurar, em primeiro momento, a Polícia Militar.

A fonte geradora do barulho não avalia a quem possa estar prejudicando, seja o trabalhador que só quer ter tranquilidade e descansar dentro de sua residência, quem possui crianças pequenas e não consegue fazê-la dormir, idosos que acabam tendo a saúde acometida pelo incômodo ao sono dentre outras pessoas que sofrem com o desrespeito alheio. Via de regra a falta de educação é a principal responsável pelo problema, causa esta que fica longe de se ter uma solução rápida e eficaz, caso a cultura não seja transformada.

Fica aqui registrado um queixume antigo da nossa ordeira população, que clama por paz, segurança e sossego. “Respeito é bom. A gente gosta”.

“Não existe sucesso ou felicidade sem o exercício pleno da cidadania e da ética global” - **Carlos Roberto Sabbi**

Alex Fernandes França é Administrador de Empresas, Teólogo, Diretor do Jornal Noroeste, Membro da Associação dos Cronistas do Estado do Paraná e Estudante de História.



Osvaldo Vidual
Social
 vidualevidual@hotmail.com



Guilherme Henrique Lehn Manini concluiu o curso de Direito na Unicesumar com cerimônia de colação de grau realizada em fevereiro, como já havia sido aprovado no Exame de Ordem, Guilherme prestou compromisso como novo advogado durante solenidade promovida pela OAB/PR no dia 11 de março na cidade de Apucarana. A família orgulhosa pela conquista parabeniza todo esforço e dedicação.



Casal tradicional de nossa sociedade, pioneiro de Nova Esperança, **Idalina e Riad Malouf Ibrahim**, esbanjando elegância e charme com descrição, é destaque da Coluna Social desta semana.

SUPER
PROMOÇÃO



CURSO
de formação de
PREGOEIRO

CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
Dias 29 e 30 de março
 Local: Hotel Thomasi - Maringá - PR

Ministrado por:
José Roberto Tiossi Junior

Certificado conforme legislação.
Informações e inscrições:
 contato@publicacursos.com.br
 www.publicacursos.com.br
 44 3052-9000

APOIO

AMUSEP UVB THOMASI HOTEL MARINGÁ

MASSAGEM
Artes Orientais

PAULO MASSAGISTA
 (Hideu Yamashita)

Fone
 (44) 3252-4367
 (44) 99801-9610

End. Prédio da Rodoviária
 Nova Esperança-PR

Dores de coluna, cabeça,
 distensão muscular,
 gastrite, garganta, etc ...

Cia de Dança
NC
 Nara Carolina

44 3252.2811

Espectro Espaço

Auto Posto Japan
 Nova Esperança - PR

3252-0190

Ipiranga

CURSO DE CAPACITAÇÃO

Prefeitos, Vereadores, Secretários e Servidores Públicos

TEMAS ABORDADOS

- Democracia
- Legitimidade
- Representação
- Crise
- Transparência e Controle
- Remuneração
- Plano de Carreira
- Capacitação Profissional
- 13º e Férias
- Limites e Possibilidades de Gestão e Revisão
- Improbidade e Ação Popular
- Responsabilidades Civil e Penal
- Visão do STF e Tribunal de Contas
- Projetos e Atuação Coletiva

Dias 22, 23 e 24 de março
 Local: Thomasi Hotel - Maringá - PR

Ministrado por:
Anderson Alarcon

Apoiadores

Informações e inscrições:
 contato@publicacursos.com.br
 www.publicacursos.com.br
 44 3052 -9000

AMUSEP UVB THOMASI HOTEL MARINGÁ

Oliveira Materiais para Construção inaugura moderno Centro de Distribuição

Com o intuito de fomentar e fortalecer o setor da construção civil e agregar valor a seus clientes, a Oliveira Materiais para Construção construiu seu moderno Centro de Distribuição, o maior da região Noroeste.

Fotos: Arthur Del Grossi / Jornal O Regional



INVISTA OS RECURSOS DO SEU FGTS PARA CONSTRUIR OU REFORMAR

Centro de Distribuição:

Rua Francisco Beltrão S/N - (PRÓXIMO AO PARQUE DAS GREVÍLEAS)

Oliveira Materiais para Construção:

Av. Brasil, 798 – Centro – Nova Esperança - Telefone: 44 3252-0001

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

O município de Nova Esperança que, em 2017 ainda não teve nenhum caso confirmado de Dengue corre o risco de sofrer uma epidemia da doença. O levantamento realizado entre os dias 06 a 10 de fevereiro obteve o elevado índice de 6,49%, uma vez que, de acordo com o Ministério da Saúde, quando os números são superiores a 4% há risco iminente do surto da dengue.

De acordo com a Secretária da Saúde, Jéssica Pini, “para adequar a equipe de endemias foram e ainda estão sendo contratados agentes de combate à dengue, para que possamos assim realizar as visitas regularmente e desenvolver as ações imprescindíveis para o controle da doença”, justificou. Dos cinco casos suspeitos que surgiram de janeiro para cá, todos foram descartados, porém o risco de epidemia é real e baseado no levantamento do LIRA - Levantamento rápido do Índice de Infestação por Aedes Aegypti, que utiliza métodos eficazes nos seus cálculos ou seja, a metodologia que ajuda a mapear os locais com altos índices de infestação do mosquito Aedes aegypti e, consequentemente, alerta sobre os possíveis pontos de epidemia da doença. O objetivo do levantamento é identificar as áreas da cidade com mais proporção/ocorrência de focos do mosquito e os criadouros predominan-

Mesmo sem casos confirmados este ano, município corre risco de sofrer epidemia de dengue, aponta levantamento

Levantamento rápido do Índice de Infestação por Aedes Aegypti (LIRA) mostra 6,49%. O tolerado pela Organização Mundial de Saúde (O.M.S.) é de 1% de verificação da larva do mosquito em residências.



Agente de controle de endemias durante vistoria em uma residência na Vila Regina

tes. Essas informações possibilitam a intensificação das ações de combate à dengue nos locais com maior presença do mosquito Aedes aegypti, como mutirões, vistorias mais detalhadas, entre outras

medidas que podem ser direcionadas para áreas de maior risco com a ajuda do LIRA.

O levantamento também é importante ferramenta de mobilização. O detalhamento do LIRA por bairro tem o

objetivo de dar a dimensão real sobre a incidência do Aedes aegypti para cada cidadão nova esperancense.

Com as informações do LIRA, a população toma conhecimento da incidência

do mosquito em seu bairro e pode tomar medidas para se prevenir da doença.

“O mosquito só se prolifera se encontrar um ambiente propício para sua reprodução. Isso acontece a partir da união da água parada com calor, comum nesta época

do ano. Por isso, é preciso voltar às atenções as nossas casas, verificando sempre se há algum objeto ou local que possa se tornar um criadouro”, finalizou a Secretária da Saúde Jéssica Pini.

A população deve se sensibilizar para a importância de cada cidadão em colaborar com a Vigilância Epidemiológica, eliminando, no interior e nos quintais das residências, os criadouros do mosquito que além da dengue também transmite a Febre Chikungunya e o Zika vírus.

Veja o que o Aedes Aegypti transmite:

Dengue, zika e chikungunya: os três vírus circulam ao mesmo tempo pelo Brasil, colocando em risco a saúde da população. O que essas doenças têm em comum? O mesmo vetor, o mosquito Aedes aegypti.

O verão, período com maior concentração de chuvas e sol, é a estação do ano em que os mosquitos encontram as condições ideais para se multiplicarem mais rápido, aumentando o risco de proliferação. Durante esse período, o ciclo de reprodução do mosquito é de apenas seis dias. Enquanto no inverno, chega a durar 12 dias.

O alerta é para redobrar os cuidados com os detalhes. Uma vez que, a melhor forma para evitar as doenças é combater o mosquito, através da eliminação dos criadouros nas casas, trabalho e áreas públicas. E essa é uma tarefa de todos!

Nova esperancense morre nos Estados Unidos e chegada do corpo está prevista para a próxima semana

Da Redação
alexnoroeste@hotmail.com

José Arnaut Braz, conhecido como Zé Português, nascido em 03/05/1949, morador de Nova Esperança desde a infância, trabalhou anos como profissional em tornearia mecânica aqui em nossa cidade, onde também se casou com Luzia de Carvalho e teve quatro filhos: Jean, Edi, Gisele e Manoel.

Em 2011 teve a oportunidade de viajar para os EUA para passear e visitar a filha, o genro e o neto que residem lá.

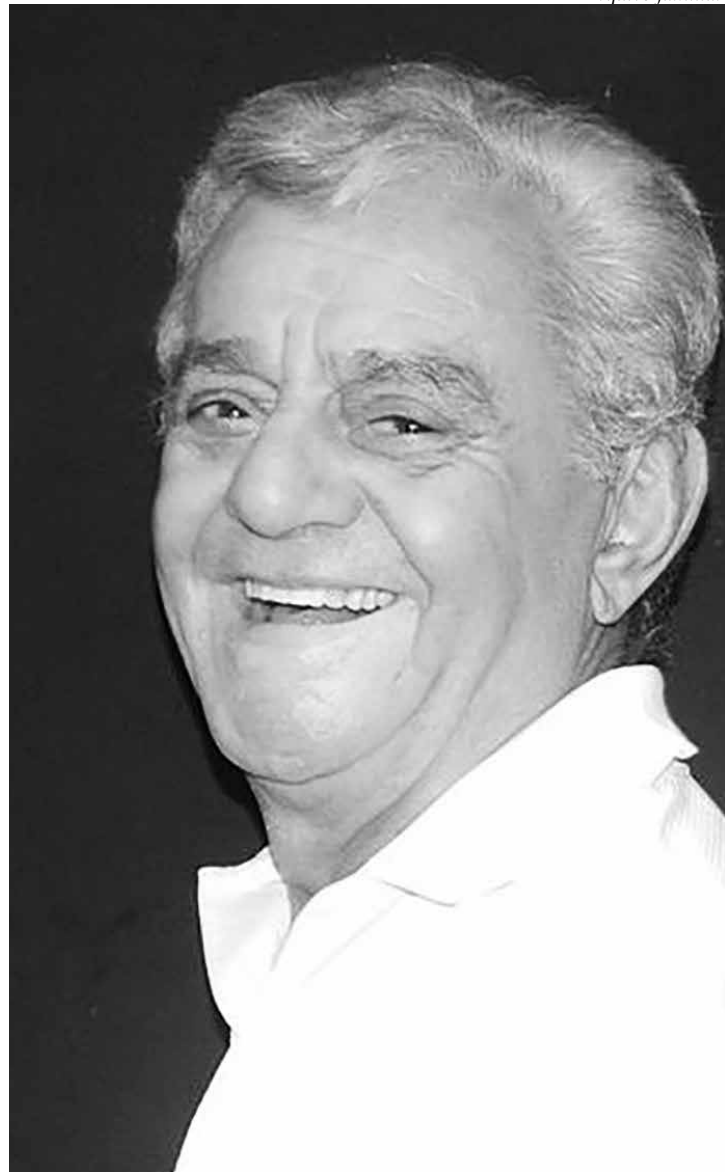
Ao chegar à “América”, encantou-se com os lugares que conheceu, fez muitos amigos e teve a oportunidade de vivenciar experiências novas e especiais que no Brasil não seria possível. Rapidamente legalizou sua situação no país, obtendo o Green Card. Muitas coisas boas foram acontecendo e por lá foi ficando. Com o passar do tempo ganhou mais uma netinha. Aqui no Brasil já tinha outros netos, mas pôde aproveitar, em novo lugar, novas alegrias com os netos norte-americanos.

Tudo estava bem encaminhado, mas, como, às vezes, a vida nos surpreende, em 16 de fevereiro deste ano foi diagnosticado com câncer metastático muito agressivo e recebeu um prognóstico de vida muito breve.

Popularmente chamado “Zé Português”, José Arnaut Braz lutava contra um câncer metastático muito agressivo. Seu corpo será sepultado em Nova Esperança

Iniciou o tratamento e recebeu todos os cuidados possíveis, no entanto, os planos de Deus nem sempre são compreensíveis ao entendimento humano, nem sempre correspondem aos desejos dos homens. Na manhã do domingo, 12 de março, deu o último suspiro de vida, em um hospital, na cidade de Brockton, Massachusetts, EUA. Na tarde de hoje, sexta-feira,(17), o velório será realizado na cidade de seu falecimento e na próxima semana o corpo será trazido para Nova Esperança.

“Comunicamos aos amigos, familiares e conhecidos que queiram prestar sua última homenagem a José Braz, que a previsão de chegada do corpo é para a sexta (24/03/17) ou sábado (25/03/17) da próxima semana. O velório e a cerimônia fúnebre serão realizados na Capela Mortuária Municipal Nova Vida, em Nova Esperança. Aproveitamos a oportunidade para agradecer pelas orações e pelas palavras de conforto que muitas pessoas nos têm dado”, informou, à reportagem, os familiares entulados.



José Arnaut Braz será sepultado em Nova Esperança



TARDE DE LOUVOR

Grupo de Oração

MARA NA TUA

2017

Deus te espera para mais um encontro!

Presenças confirmadas

Dunga

Gracielle

Danilo Lopes

19/03/17 | 14H00 | Salão Paroquial de Nova Esperança

ça, deve vê-la, pois a sensação de nostalgia é ótima, além disso, porque o material inédito, incluindo as quatro novas canções enriquece e enobrece a obra original e, por fim, porque o filme tem a capacidade de agradar aos velhos fãs e conquistar novos, abrindo a possibilidade de que os mais jovens conheçam essa história tão singular e cativante. Uma última informação: foi muito acertada a escolha de inserir no filme a sequência do sapateado de Gaston. Essa cena é divertida e alucinante, foi criada para o teatro, mas no filme se encaixou perfeitamente bem. Boa sessão!

Agencia Estadual de Notícias



odontologia

Cíntia M. Iamamoto
Especialista em Prótese Dentária
CRO/PR 16.387

Tel: 3252-8474

**Cíntia M.
Iamamoto
Odontologia**

Fone: 44 9 9908-8780
Av. São José, 698
Nova Esperança

(Des)Conectados

Usar muito às redes sociais aumenta a solidão, diz estudo

José Antônio Costa
joseantoniorc@ig.com.br

Nas ruas só dá ele. Tem quem pare tudo e começa a teclar. Outros caminham teclando. Não adianta fugir, o celular vive em nossa mão. Acordamos e dormimos conectados. As redes sociais ganham a cada dia mais usuários, e se de um lado a internet aproxima, do outro ela faz nos sentir só. “Calma aí que eu só estou dando uma olhadinha numa foto que eu postei, quantas pessoas curtiram e já conversamos”, é a resposta comum para quem está interagindo através das redes sociais.

Você é dessas que está sempre de olho nas redes sociais? Vai a um show e fica postando fotos ao invés de ouvir a música ou então marca um almoço com os amigos e fica só conversando online. O alerta é que precisamos ter muito cuidado com esses excessos. Um

Pesquisa feita por psicólogos americanos aponta que usar sites como Facebook, Twitter e Snapchat por mais de duas horas dobra as chances de sentir isolado socialmente.

Divulgação

estudo americano feito por pesquisadores da Universidade de Pittsburgh mostrou que usar muito a rede social aumenta a sensação de solidão.

Os psicólogos americanos dizem que ficar mais de duas horas por dia nos aplicativos de fotos e vídeos dobram os riscos de isolamento. A pesquisa feita com 1.797 pessoas entre 19 a 32 anos apontou que quanto mais online, menos tempo há para viver situações do dia a dia.

O estudo mostra ainda que a exposição de uma vida ideal nas redes sociais pode causar inveja, além de provocar sentimentos de rejeição quando a pessoa vê amigos num evento para o qual ela não foi convidada.

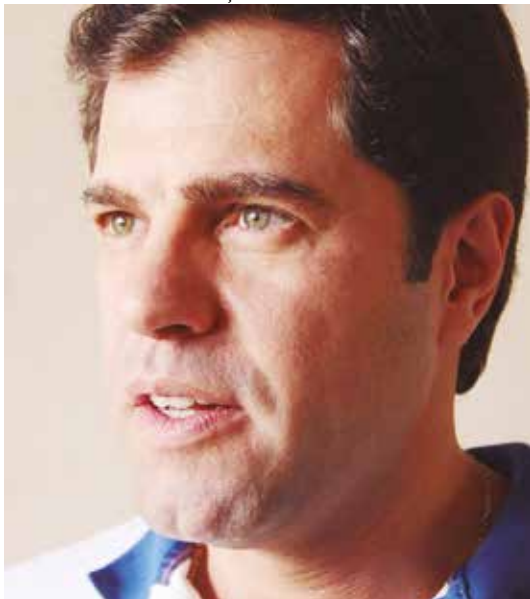
Para o psicólogo especialista em doenças digitais, Cristiano Nabuco, coordenador do Grupo de Dependência Tecnológica da Universidade de São Paulo (USP), é preciso ter bom senso no uso das redes sociais, “quando percebemos que cruzou a linha do bom senso, exatamente quando você perde o controle da quantidade de vezes que abre para ver suas redes sociais. Eu canso de ver pessoas, por exemplo, que estão dirigindo e vendo rede social. No meio do cinema, vendo rede social. É como se na verdade as pessoas progressivamente comessem a perder o bom senso, colocando em risco não só a sua saúde psicológica, mas também a vida de outros”, alertou.

"É importante estudar isso, porque há uma epidemia de problemas mentais e de isolamento social entre jovens adultos", afirma Brian Primack, da Escola de Medicina da Universidade de Pittsburgh.

"Somos criaturas sociais, mas a vida moderna tende a nos isolar em vez de nos aproximar. Apesar das redes sociais aparentemente criarem oportunidades de socialização, o estudo aponta que elas não têm o efeito que esperamos," concluiu o pesquisador Brian Primack.

Usar redes sociais isola você das demais pessoas?

Fotos Alex Fernandes França



*"Acredito que a rede social cria um isolamento. Tenho 42 anos, não sou da geração das redes sociais, sou da época que não tinha nem internet e não tenho nem Facebook, embora todos do meu círculo de amizade participem das redes sociais por meio do Facebook, Twitter. Percebo que quanto mais a pessoa participa, mais ela tem uma tendência de se afastar das demais. É visível. Às vezes a pessoa está num show, fica fotografando, enviando para o Snapchat, Facebook. Depois posta a foto e quer ver quem curtiu, deixando de viver aquele momento, perdendo de interagir com as pessoas ao seu redor." - **Miguel Gustavo Lopes Kfourir***



"Hoje as pessoas tem uma dificuldade de comunicação tremenda, de olhar olho no olho e conversar. Elas utilizam o celular, redes sociais. Facebook, Instagram, WhatsApp como uma forma de se proteger da outra pessoa. É muito mais fácil a pessoa mandar um WhatsApp do que olhar olho no olho. Muitas vezes as pessoas preferem dizer alguma coisa através de uma mensagem, emitir sua opinião do que ter que encarar o próximo. Isso é maléfico, porque a pessoa acaba vivendo num mundo que é só dela, não tem o contato físico com a outra pessoa, não sabe como a outra pessoa vai reagir. O que eu vejo como pior de tudo é que as vezes numa discussão de opinião, a pessoa pode interpretar de outra forma. Utilizo, mas prefiro conversar pessoalmente" - **Eliana Marette**



“Negativo, não causam isolamento social, pelo menos da minha parte não. Acredito que vai muito do nível de conhecimento, da cultura do cidadão. Da minha parte a rede social só soma. Uso o WhatsApp, Facebook, email, acesso a internet, porém faça tudo como um cidadão normal. A vida continua. Quando você está com os amigos, você vai conversar com seus amigos e evitar de pegar o celular, a não ser uma chamada. Depende do cidadão que as vezes se deixa dominar por uma máquina e perde o controle.” - José Francisco Lopes Junior



"As redes sociais causam isolamento, percebo isso como profissional. Hoje as pessoas estão reclamando da falta de atenção, porém ao mesmo tempo a pessoa está ligada nas redes sociais e não percebe todos ao seu redor. Por fim, acaba reclamando que pessoas da família não dão atenção." **Lenir Duarte Azevedo**



“A rede social não isola ser humano nenhum de fazer outras obrigações, por exemplo, se estou prestando atenção no tablet é porque na prática eu não quero saber da outra pessoa. No momento eu quero ver a rede social, o que está se passando lá, portanto ela não isolou. É um meio de comunicação excelente, para todos, porque tem coisas boas. O ser humano que está buscando isolamento. A culpa não é da rede social, mas de quem se deixa levar e perde o controle” . **Cícero Aparecido Figueiredo**



"Creio que há um afastamento das pessoas. As pessoas deixaram de viver o mundo real e a grande maioria vive o mundo digital. As pessoas se desligaram dos relacionamentos, das amizades, de tudo em geral para viver o mundo digital, inclusive destruindo até mesmo relacionamentos" . **Álvaro Uchoa**



"Fui numa formatura recentemente e as pessoas estavam mais preocupadas em tirar fotos e postar no SnapChat do que com a festa em si. As pessoas não conseguem mais aproveitar o momento devido a necessidade de mostrar onde estão e o que fazem" . **Nívea Maria Regiani**



"As pessoas estão perto e não se comunicam mais. Vejo a falta de comunicação como o grande problema das redes sociais. Hoje falta comunicação entre as pessoas, olho no olho, contato, afeto e carinho. As pessoas estão se isolando" **Ana Isabel Santoro Felipe**

Jovens Adventistas de Nova Esperança promovem loja gratuita para pessoas carentes

Amanhã, 18 de março, jovens estarão na Praça Mello Palheta das 14h às 17h com roupas a “preço” de um abraço

Com uma ação social inédita no município, os jovens adventistas de Nova Esperança – Geração 148, estarão comemorando amanhã, sábado, 18 de março o Dia Mundial do Jovem Adventista.

A ação será realizada no período da tarde das 14h às 17h, na Praça Mello Palheta e foi inspirada no projeto internacional The Street Store, uma campanha iniciada na África do Sul que busca doar roupas a pessoas carentes a partir da experiência semelhante a de uma loja. As peças arrecadadas de forma antecipada ficam à disposição do público sem nenhum custo.



OPINIÃO

Obrigação de licitar é variável, especialmente sobre serviços de advocacia

Por José Roberto Tiossi Junior

Diante de interpretações extremadas que tratam o instituto licitatório sempre como regra, a contratação de serviços advocatícios por parte da administração pública vem sendo alvo de intenso imbróglio jurídico. A Constituição Federal não deixa dúvidas ao dispor que a licitação é regra apenas nos casos em que for possível assegurar igualdade de condições entre os concorrentes, ou seja, nas demais situações em que for inviável a fixação de parâmetros isonômicos, a licitação deixa de ser regra e vira exceção, abrindo espaço para as contratações diretas disciplinadas por lei.

Esse mito criado sobre a obrigatoriedade de licitar, ocasiona grave instabilidade jurídica, deixando o gestor público refém de um controle desmoderado e compulsivo, desencadeado quase sempre por um resultado interpretativo opaco. Licitar não significa garantir a probidade administrativa em absoluto. Existem casos em que a probidade administrativa só é alcançada com a contratação direta, sob pena de configurar improbidade administrativa a instauração indevida de processo licitatório.

Trata-se de controverso tema que necessita uma profunda reflexão, posto que os atuais métodos arcaicos de contratação, vem causando nefastas consequências ao poder público. Historicamente as palavras “operação” e “corrupção” estão quase sempre vinculadas com “licitação”. As contratações públicas devem ser repensadas, ao passo que a inexigibilidade de licitação pode ser uma grande alternativa para gerar eficiência e evitar fraudes, principalmente na contratação de advogados, posto que para satisfazer o interesse público não significa instaurar sempre a licitação, mas realizá-la apenas quando for admissível.

Há uma impossibilidade técnica e ética de contratar advogados através de processo licitatório, por configurar um escancarado método para aviltar a advocacia, transformando-a em um serviço

banal, corriqueiro e até mesmo medíocre, onde o menor preço é o principal critério para a contratação.

O serviço advocatício tem na singularidade a sua essência, por possuir natureza personalíssima e intelectual, decorrente de conhecimentos individuais que foram absorvidos pelo profissional ao longo de sua vida. A formação acadêmica, as experiências anteriores, os aspectos culturais, econômicos, éticos e morais da sociedade na qual está inserido torna cada profissional único, com habilidades e capacidades técnicas diferenciadas para lidar com as demandas jurídicas que lhe são apresentadas.

A singularidade encontra-se no cerne dos problemas enfrentados pela administração pública nas contratações de serviços técnicos especializados por inexigibilidade de licitação em razão de sua imprecisa definição. O termo “natureza singular” previsto na Lei 8.666/93 (Lei Geral de Licitações) já foi excluído da Lei 13.303/16 (Lei das Estatais) demonstrando um avanço legislativo sem precedentes.

Por possuir um conceito relativo, muitos chegam a confundir singularidade com unicidade, dando a entender que para fins de contratação pública, o termo singular equivaleria a único, não podendo existir outros profissionais ou bancas de advogados para prestarem o serviço, ou que o serviço deveria ser inédito, complexo e incomum. Na verdade, tal terminologia se refere ao serviço que não pode ser definido, comparado e julgado objetivamente.

O advogado sempre prestará serviço técnico especializado, visto que a advocacia é privativa dos bacharéis em direito e dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil. Porém, a legislação exige a presença de um notório especialista que inspire confiança na execução do serviço, não pode ser contratado qualquer profissional.

Por conseguinte, outro importante elemento para cancelar a contratação direta de advogado,

é a confiança, decorrente da terminologia “inferir” que está prevista na legislação, ou seja, a notória especialidade gera confiança.

O advogado deve empenhar-se nas causas confiadas ao seu patrocínio, se aprimorando no culto dos princípios éticos e no domínio da ciência jurídica, de modo a tornar-se merecedor da confiança do cliente e da sociedade como um todo, pelos atributos intelectuais e pela probidade pessoal. O novo Código de Ética e Disciplina da OAB traz em seu artigo 10 a confiança recíproca como o elemento base para a relação entre advogado e cliente.

Dessa forma, a notória especialização não é a causa da inexigibilidade, mas condição para selecionar o advogado ou banca que inspiram mais confiança na execução do serviço técnico especializado. O Estatuto da OAB e o Código de Ética trazem em inúmeros artigos a preocupação com o aviltamento de honorários, além de vedarem a captação de clientela e a mercantilização da profissão, devendo os advogados tomarem sempre por base os valores fixados na Tabela de Honorários.

O Conselho Federal da OAB editou em 17 de setembro de 2012, a Súmula 04/2012/COP atestando a inviabilidade de competição entre advogados em uma licitação. O Supremo Tribunal Federal (STF, HC 86.198-9, rel. min. Sepúlveda Pertence, DJ de 29/6/2007) também reconheceu a legalidade na inexigibilidade de licitação para contratação de serviços jurídicos, ressaltando dentre os inúmeros aspectos, a incompatibilidade de disputa em um certame com as limitações éticas e legais da profissão.

Acontece que diante dos constantes abusos, o próprio Conselho

Nacional do Ministério Público emitiu recomendação aos Membros do Ministério Público no tocante a contratação de advogados por inexigibilidade de licitação nos seguintes termos:

RECOMENDAÇÃO Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Art. 1º A contratação direta de advogado ou escritório de advocacia por ente público, por inexigibilidade de licitação, por si só, não constitui ato ilícito ou improbo, pelo que recomenda aos membros do Ministério Público que, caso entenda irregular a contratação, descreva na eventual ação a ser proposta o descumprimento dos requisitos da Lei de Licitação. Brasília-DF, 14 de junho de 2016. RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.

As complexas necessidades da contemporaneidade, exigem que alguns dogmas sejam superados e analisados com uma boa dose de moderação, atentando-se principalmente ao conteúdo e a indisponibilidade do interesse público sobre o privado, de modo que a classe dos advogados possa ser respeitada por tudo aquilo que representa para o Brasil, eliminando qualquer possibilidade de violação as prerrogativas profissionais, visto que o advogado trabalha em defesa da ordem jurídica do Estado Democrático de Direito, sendo indispensável para à administração da Justiça.

Neste caso, ampliar o sentido da norma para além do contido em sua letra, é contrariar a mens legis e retroagir todo o avanço legislativo e dinamismo que as contratações públicas exigem, em especial as diretas realizadas por advogados mediante inexigibilidade de licitação.



José Roberto Tiossi Junior é advogado e presidente da Comissão de Gestão Pública e Controle da OAB-PR, subseção Maringá. Também é mestre em Direito, pós-graduado em Direito Público e Direito Tributário, professor e consultor jurídico na área de licitações e contratos.

Simplifique!

Ideias práticas para o dia-a-dia!

POR ROBERTA FERNANDES MARTINS
fmartinsroberta@gmail.com

ROTULADORA, UMA GRANDE ALIADA!



Colocar etiquetas nas gavetas, nos portes, nos pertences... É um luxo, uma mania ou uma necessidade? Tudo irá depender de como é sua visão de organização. A organização é completa quando todos da casa participam dela, pois não adianta apenas uma pessoa organizar e conhecer a casa, sabendo onde ficam todos os itens e as outras pessoas não. Por isso a etiqueta pode deixar de ser algo desnecessário para algo extremamente importante, já que depois de colocada, qualquer pessoa da casa poderá encontrar o que precisa sem precisar recorrer à outra pessoa.

É claro que ninguém quer chegar em uma casa com regras e etiquetas para todos os lados! Tudo deve ter um equilíbrio. A etiqueta serve para identificar, ela muito utilizada no material escolar das crianças, assim os professores conseguem identificar facilmente a quem o material pertence. Através dela podemos identificar o conteúdo que guardamos em caixas como: remédios, velas e fósforos, lâmpadas, DVD's. Identificamos qual tipo de alimento estão guardados nos potes: farinha de trigo, arroz, feijão, açúcar, sal, café, chás, temperos. Mas muitas vezes essa tarefa de “etiquetar” pode se tornar chata e cansativa. Se as etiquetas são feitas à mão ou no computador, você tem o trabalho de medir, recortar, colar, escrever e até passar um adesivo transparente por cima para não sair ou não molhar. Como tornar esse trabalho fácil e divertido?

Existem hoje no mercado diversas marcas de rotuladoras eletrônicas. As rotuladoras são aparelhos que cabem na palma da mão, funcionam a pilha e possuem uma telinha e um teclado, onde você escreve o que precisa e a rotuladora imprime em uma fita auto-adesiva o que você escreveu, depois é só colar no objeto! Em poucos minutos você poderá etiquetar todo material escolar do seu filho sem ter trabalho. Quando acabar o refil é só comprar outro (geralmente os refis de etiquetas possuem 4 metros lineares). O que é interessante é que existem refis de diversos tipos, por exemplo, se você precisa etiquetar algo que pode molhar, é só comprar o refil de etiqueta plástica, se precisa colocar nome no uniforme da criança, é só comprar o refil de etiquetas para tecido (É colada no tecido com ajuda do ferro quente) e a mais utilizada é o refil de etiquetas de papel, que serve muito bem para as coisas da casa e do dia-a-dia.

O investimento varia entre R\$150,00 à R\$300,00, dependendo da marca. A rotuladora Letratag da marca Dymo possui ótimo custo benefício (valor médio de R\$160,00), não utiliza tinta, a impressão é térmica, utilizando somente o refil de etiquetas, que possui 4 metros lineares, e o tamanho médio das etiquetas impressas é de 1,2x5,5 cm, podendo variar conforme o tamanho da escrita. Alguns modelos de rotuladora possuem em seus caracteres desenhos variados, podendo ser muito útil para identificar objetos das crianças que ainda não sabem ler. Quando você identifica as coisas na sua casa, facilita a vida de todos, principalmente a sua! Etiquete e Simplifique!

APAE de Nova Esperança divulga resultado da Ação Entre Amigos



A APAE de Nova Esperança comunica o resultado do sorteio realizado no dia 08 de março de 2017 pela Loteria Federal:

1º Premio nº 653.

2º Premio nº 305.

O 1º Prêmio foi uma leitoa, a rifa não foi vendida sendo o

nº 653. O 2º Prêmio foi uma tela de pintura onde o ganhador foi o Sr. Ailton Alanis, de Barão de Lucena, nº 305.

A APAE de Nova Esperança agradece a todos que contribuíram com esta Ação Entre Amigos.

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº. 014/2017-PMNE, do tipo menor preço Global, conforme especificado no Edital.
Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA BANCO DE DADOS EXISTENTE EM FORMATO DBF, A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 14h15min do dia 30 de março de 2017, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545), fax 44-3252 4545 - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br
Nova Esperança, 16 de março de 2017.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, no sistema de registro de preço sob o nº. 023/2017-PMNE, do tipo menor preço por item, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificado no Edital.
Do Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) EMBALADOS EM SACOS DE 25 KG, A SEREM UTILIZADOS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO EM OPERAÇÕES DE TAPA BURACO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 14h15min do dia 04 de abril de 2017, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545), fax 44-3252 4545 - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br
Nova Esperança, 16 de março de 2017.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, no sistema de registro de preço sob o nº. 024/2017-PMNE, do tipo menor preço por item, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificado no Edital.
Do Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR, para manutenção predial dos prédios Públicos, praças e jardins desta Municipalidade.
Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 14h15min do dia 03 de abril de 2017, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545), fax 44-3252 4545 - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br
Nova Esperança, 16 de março de 2017.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº. 025/2017-PMNE, do tipo menor preço Global, conforme especificado no Edital.
Do Objeto: Contratação de empresa concessionária para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, mediante disponibilização de acessos móveis, com área de registro na cidade de Nova Esperança-PR, com fornecimento de 14(quatorze) aparelhos sem custo em regime de comodato, com cobertura para voz e transmissão de dados "roaming" nacional, com chamadas para telefones móveis e fixos, oferecendo o serviço de ligações locais (VCL), ligações interurbanas dentro do Estado (VC2) e ligações interurbanas fora do Estado (VC3), sistema digital pré-pago.
Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min do dia 30 de março de 2017, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545), fax 44-3252 4545 - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br
Nova Esperança, 16 de março de 2017.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº. 026/2017-PMNE, do tipo menor preço por item, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificado no Edital.
Do Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DE ARROZ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min do dia 03 de abril de 2017, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545), fax 44-3252 4545 - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br
Nova Esperança, 16 de março de 2017.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº. 027/2017-PMNE, do tipo menor preço por item, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificado no Edital.
Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA (TINTA TIPO EPOXI, IMPERMEABILIZANTE E THINNER), A SEREM UTILIZADOS NO CENTRO ESPORTIVO DE NOVA ESPERANÇA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min do dia 04 de abril de 2017, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545), fax 44-3252 4545 - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br
Nova Esperança, 16 de março de 2017.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, no sistema de registro de preço sob o nº. 028/2017-PMNE, do tipo menor preço por item, através da menor taxa FEE (transaction FEE) por transação realizada, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificado no Edital.
Do Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de paisagens aéreas, para qualquer localidade em âmbito nacional e internacional, destinado aos servidores municipais e membros deste Poder Executivo Municipal.
Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min do dia 05 de abril de 2017, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545), fax 44-3252 4545 - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br
Nova Esperança, 16 de março de 2017.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, no sistema de registro de preço sob o nº. 029/2017-PMNE, do tipo menor preço por item, através da menor taxa FEE (transaction FEE) por transação realizada, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificado no Edital.
Do Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de paisagens aéreas, para qualquer localidade em âmbito nacional e internacional, destinado aos servidores municipais e membros deste Poder Executivo Municipal.
Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min do dia 05 de abril de 2017, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545), fax 44-3252 4545 - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br
Nova Esperança, 16 de março de 2017.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 06/2017.
A Prefeitura Municipal de Nova Esperança - Pr., no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, resolve ANULAR o processo licitatório 021/2017, Pregão Presencial 06/2017.
Ficam intimados os interessados da abertura do contraditório nos termos do art. 49 § 3º da Lei 8.666/93, para querendo, apresentarem os recursos no prazo do art. 109, I, "c" do mesmo diploma legal.
Nova Esperança, 14 de março de 2017.

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 84/2016
A Prefeitura Municipal de Nova Esperança - Pr., no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, resolve ANULAR os aditivos oriundos dos contratos n. 158/2016 e 159/2016.
Ficam intimados os interessados da abertura do contraditório nos termos do art. 49 § 3º da Lei 8.666/93, para querendo, apresentarem os recursos no prazo do art. 109, I, "c" do mesmo diploma legal.

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, ratifica a DISPENSA de licitação nº 016/2017, nos termos do Artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017
Contratada: CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE - CNPJ/MF: 03.273.207/0001-28
Objeto do Contrato: PAGAMENTO DE ANUIDADE DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 6.569,07 (seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sete centavos).
Forma de Pagamento: À VISTA.
Dotação Orçamentária: 05.009.10.301.0005.2022.33.90.39.00 - 1303
Fornecedor: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, ratifica a DISPENSA de licitação nº 017/2017, nos termos do Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2017
Contratada: SERVIÇO S/A COMERCIO E INDUSTRIA - CNPJ/MF: 76.564.624/0009-50
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA TERCEIRA REVISÃO DE GARANTIA NO VEÍCULO GOL, 1.0 PLACA ANV 2111, veiculado pelo Programa Bolsa Família, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R\$ 563,76 (quinhentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0017.2.025.3.3.90.30.00.00 - 33761
Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da execução do objeto.
Fornecedor: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 030/2017 nos termos do Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2017
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE 2017, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2016.
Contratado: CLÍNICA RICARÉ - EIRELI - CNPJ: 18.592.043/0001-79
Valor Total Estimado: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: 31/12/2017.
Dotação Orçamentária: 05.009.10.301.0005.2022.339039 - 1000; 05.009.10.301.0005.2022.339039 - 1303.
Fornecedor: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 030/2017 nos termos do Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2017
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE 2017, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2016.
Contratado: SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA ME - CNPJ: 12.270.265/0001-99
Valor Total Estimado: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: 31/12/2017.
Dotação Orçamentária: 05.009.10.301.0005.2022.339039 - 1000; 05.009.10.301.0005.2022.339039 - 1496.
Fornecedor: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 901.700-3-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00 e a empresa abaixo descrita, celebraram o presente Contrato, oriundo da DISPENSA Nº 015/2017, nos termos da Lei Federal 8.666/93, art. 24, IV, conforme quadro abaixo:

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 023/2017-PMNE
Contratado: CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP - CNPJ/MF: 02.486.788/0001-13
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL HIDROLISADA A BASE DE PROTEÍNAS DE ARROZ PARA O PACIENTE HENRIQUE DE MELLO SOARES, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 1.276,72 (dois mil e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).
Dotação: 05.009.10.301.0005.2022.339032-1495
Assinatura e Vigência: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura desse instrumento contratual.
Fornecedor: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 901.700-3-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00 e a empresa abaixo descrita, celebraram o presente Contrato, oriundo da DISPENSA Nº 015/2017, nos termos da Lei Federal 8.666/93, art. 24, IV, conforme quadro abaixo:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2017-PMNE
Contratado: CLÍNICA MÉDICA RICARÉ - ME - CNPJ/MF: 18.592.043/0001-79
Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, de Serviços Especializados em Obstetrícia no Hospital Municipal e Regional Sagrado Coração de Jesus- Referência - SIA/SUS.
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação: 05.009.10.301.0005.2022.33.90.39.00 - 1000
Assinatura e Vigência: 15.03.2017 a 31.12.2017
Fornecedor: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 901.700-3-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00 e a empresa abaixo descrita, celebraram o presente Contrato, oriundo da DISPENSA Nº 015/2017, nos termos da Lei Federal 8.666/93, art. 25, caput, conforme quadro abaixo:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2017-PMNE
Contratado: CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP - CNPJ/MF: 02.486.788/0001-13
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL HIDROLISADA A BASE DE PROTEÍNAS DE ARROZ PARA O PACIENTE HENRIQUE DE MELLO SOARES, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 1.276,72 (dois mil e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).
Dotação: 05.009.10.301.0005.2022.33.90.39.00 - 1000
Assinatura e Vigência: 15.03.2017 a 31.12.2017
Fornecedor: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 901.700-3-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00 e a empresa abaixo descrita, celebraram o presente Contrato, oriundo da DISPENSA Nº 015/2017, nos termos da Lei Federal 8.666/93, art. 25, caput, conforme quadro abaixo:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2017-PMNE
Contratado: CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP - CNPJ/MF: 02.486.788/0001-13
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL HIDROLISADA A BASE DE PROTEÍNAS DE ARROZ PARA O PACIENTE HENRIQUE DE MELLO SOARES, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 1.276,72 (dois mil e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).
Dotação: 05.009.10.301.0005.2022.33.90.39.00 - 1000
Assinatura e Vigência: 15.03.2017 a 31.12.2017
Fornecedor: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 901.700-3-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00 e a empresa abaixo descrita, celebraram o presente Contrato, oriundo da DISPENSA Nº 015/2017, nos termos da Lei Federal 8.666/93, art. 25, caput, conforme quadro abaixo:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2017-PMNE
Contratado: SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA-ME - CNPJ/MF: 12.270.265/0001-99
Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, de Serviços de Cirurgião Dentista - Endodontia, Extração do 3º Molar e Próteses na Rede Municipal de Saúde de Nova Esperança - Referência - SIA/SUS.
Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Dotação: 05.009.10.301.0005.2022.33.90.39.00 - 1000
05.009.10.301.0005.2022.33.90.39.00 - 1303
05.009.10.301.0005.2022.33.90.39.00 - 1495
05.009.10.301.0005.2022.33.90.39.00 - 1496
Assinatura e Vigência: 15.03.2017 a 31.12.2017.
Fornecedor: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 901.700-3-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00 e a empresa abaixo descrita, celebraram o presente Contrato, oriundo da DISPENSA Nº 015/2017, nos termos da Lei Federal 8.666/93, art. 25, caput, conforme quadro abaixo:

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 026/2017-PMNE
Contratado: VILAÇÃO CAPITAL DA SEDA LTDA - ME - CNPJ/MF: 01.211.414/0001-22
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (PASSES) PARA OS DISTRITOS DE BARRÃO DE LUCENA E ITAINGUA QUE SERÃO DESTINADOS PARA O DESLOCAMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO MATRICULADOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Dotação: 06.006.12.361.0003.2013.339039-1104
Assinatura e Vigência: O presente Contrato terá início com a assinatura do instrumento contratual e vigência até 31.12.2017.
Fornecedor: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 901.700-3-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00 e a empresa abaixo descrita, celebraram o presente Contrato, oriundo da DISPENSA Nº 014/2017, nos termos da Lei Federal 8.666/93, art. 24, IV, conforme quadro abaixo:

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2017-PMNE
Contratado: MARIO CEZAR CAMPANA E CIA LTDA ME - CNPJ/MF: 06.279.045/0001-23
Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO PROCESSADORA AUTOMÁTICA MACROTEC MODELO MX2 DO HOSPITAL MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 2.430,53 (dois mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e três centavos).
Dotação: 05.009.10.302.0041.2075.33.90.30.00-1303
05.009.10.302.0041.2075.33.90.30.00-1303
Assinatura e Vigência: O presente Contrato terá início com a assinatura do instrumento contratual e vigência de 90 (noventa) dias.
Fornecedor: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTR

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	REMANUFATURADO, CONTENDO 18 ML, SEM TINTA	78,00	78,00
2	1	REMANUFATURADO, CONTENDO 25 ML, SEM TINTA	70,00	70,00
3	1	REMANUFATURADO, CONTENDO 25 ML, SEM TINTA	65,00	65,00
4	1	REMANUFATURADO, CONTENDO 13 ML, SEM TINTA	1,08	1,08
5	1	REMANUFATURADO, CONTENDO 60 ML, SEM TINTA	98,00	98,00
6	1	REMANUFATURADO, CONTENDO 25 ML, SEM TINTA	80,00	80,00
7	1	REMANUFATURADO, CONTENDO 12 ML, SEM TINTA	70,00	70,00
8	1	REMANUFATURADO, CONTENDO 12 ML, SEM TINTA	65,00	65,00
9	1	REMANUFATURADO, CONTENDO 25 ML, SEM TINTA	65,00	330,00
10	1	REMANUFATURADO, CONTENDO 12 ML, SEM TINTA	80,00	400,00
11	1	REMANUFATURADO, CONTENDO 25 ML, SEM TINTA	65,00	330,00
12	1	REMANUFATURADO, CONTENDO 25 ML, SEM TINTA	71,00	355,60
13	1	REMANUFATURADO, CONTENDO 25 ML, SEM TINTA	66,00	330,00
14	1	REMANUFATURADO, CONTENDO 25 ML, SEM TINTA	74,00	370,00
15	1	REMANUFATURADO, CONTENDO 33 ML, COM PASTILAS	57,00	285,00
16	1	REMANUFATURADO, CONTENDO 33 ML, COM PASTILAS	57,00	285,00
17	1	REMANUFATURADO, CONTENDO 33 ML, COM PASTILAS	57,00	285,00
18	1	REMANUFATURADO, CONTENDO 33 ML, COM PASTILAS	57,00	285,00
19	1	REMANUFATURADO, CONTENDO 33 ML, COM PASTILAS	57,00	285,00

CNPJ: 21.852.078/0001-88						
Lote 5 - TONER ORIGINAL DA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	TONER C2250A PRETO, RENDIMENTO DE 6.000 PG - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNID	5	999,00	4.995,00
10	TONER C2250X PRETO, RENDIMENTO DE 12.500 PG - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNID	5	1.458,00	7.290,00
11	TONER C2270A PRETO, RENDIMENTO DE 2.100 PG - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNID	2.321,50	2.321,50	
12	TONER C230A PRETO, RENDIMENTO DE 1.600 PG - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNID	10	389,40	3.894,00
13	TONER C230A PRETO, RENDIMENTO DE 2.000 PG - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNID	5	469,40	2.347,00
14	TONER C231A CIANO, RENDIMENTO DE 1.300 PG - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNID	5	444,00	2.220,00
15	TONER C232A AMARELO, RENDIMENTO DE 1.300 PG - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNID	5	444,00	2.220,00
16	TONER C233A MAGENTA, RENDIMENTO DE 1.300 PG - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNID	5	444,00	2.220,00
17	TONER C240A PRETO, RENDIMENTO DE 2.600 PG - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNID	5	536,30	2.696,50
18	TONER C241A CIANO, RENDIMENTO DE 2.600 PG - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNID	5	827,00	4.135,00
19	TONER C241A AMARELO, RENDIMENTO DE 2.600 PG - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNID	5	827,00	4.135,00
20	TONER C241A MAGENTA, RENDIMENTO DE 2.600 PG - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNID	5	827,00	4.135,00
21	TONER C250A PRETO, RENDIMENTO DE 2.700 PG - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNID	5	141,80	709,50
22	TONER C250A PRETO, RENDIMENTO DE 2.700 PG - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNID	5	700,20	3.501,00
23	TONER C260A PRETO, RENDIMENTO DE 6.500 PG - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNID	5	1.126,50	5.642,50
24	TONER C263A PRETO, RENDIMENTO DE 1.500 PG - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNID	5	399,60	1.998,00
25	TONER C263A PRETO, RENDIMENTO DE 1.500 PG - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	SAMSUNG	UNID	5	394,50	1.972,50
26	TONER C263A PRETO, RENDIMENTO DE 1.500 PG - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	SAMSUNG	UNID	5	411,40	2.057,00
27	TONER C263A PRETO, RENDIMENTO DE 1.500 PG - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	SAMSUNG	UNID	5	524,20	2.621,00

3	ORIGINAL DO FABRICANTE EQUIPAMENTO CARTEUHO DE TINTA 5160 PRETO CONTENDO 42 ML - ORIGINAL DO FABRICANTE	HP	UNIT	5	185,00	925,00
4	CARTEUHO DE TINTA 5544 AMARELO, CONTENDO 42 ML - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNIT	5	328,00	1.640,00
5	CARTEUHO DE TINTA 5164 CIANO, CONTENDO 42 ML - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNIT	5	325,00	1.625,00
6	CARTEUHO DE TINTA 5544 MAGENTA, CONTENDO 42 ML - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNIT	5	325,00	1.625,00
7	CARTEUHO DE TINTA 65 COLOR, CONTENDO 6,5 ML - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNIT	5	98,00	490,00
8	CARTEUHO DE TINTA 60 PRETO, CONTENDO 6,5 ML - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNIT	5	82,00	410,00
9	CARTEUHO DE TINTA 602 COLOR, CONTENDO 2 ML - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNIT	20	44,00	880,00
10	CARTEUHO DE TINTA 602 PRETO, CONTENDO 2 ML - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNIT	20	44,00	880,00
11	CARTEUHO DE TINTA 7068, CONTENDO 19,5 ML - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNIT	5	138,00	690,00
12	CARTEUHO DE TINTA 6657 COLOR, CONTENDO 18 ML - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNIT	5	215,00	1.075,00
13	CARTEUHO DE TINTA 7061 PRETO, CONTENDO 26 ML - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNIT	5	223,00	1.115,00
14	CARTEUHO DE TINTA 7061, CONTENDO 26 ML - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNIT	5	245,00	1.225,00
15	CARTEUHO DE TINTA 8727 PRETO, CONTENDO 11 ML - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNIT	20	104,63	2.092,60
16	CARTEUHO DE TINTA 8728 COLOR, CONTENDO 9 ML - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNIT	20	140,63	2.812,60
17	CARTEUHO DE TINTA 9326 PRETO, CONTENDO 22,5 ML - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNIT	10	149,63	1.496,30
18	CARTEUHO DE TINTA 9331 AMARELO, CONTENDO 8,5 ML - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNIT	10	77,63	776,30
19	CARTEUHO DE TINTA 9331 CIANO, CONTENDO 8,5 ML - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNIT	10	77,63	776,30
20	CARTEUHO DE TINTA 9331 MAGENTA, CONTENDO 8,5 ML - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNIT	10	77,63	776,30
21	CARTEUHO DE TINTA 9336 PRETO, CONTENDO 35 ML - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNIT	10	189,16	1.891,60
22	CARTEUHO DE TINTA 9336 AMARELO, CONTENDO 17 ML - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNIT	10	142,16	1.421,60
23	CARTEUHO DE TINTA 9336 CIANO, CONTENDO 17 ML - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNIT	10	142,16	1.421,60
24	CARTEUHO DE TINTA 9336 MAGENTA, CONTENDO 17 ML - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNIT	10	142,16	1.421,60
25	CARTEUHO DE TINTA PRETA DE ALTO RENDIMENTO HP 9346L (CP275AL) ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNIT	5	158,16	790,80
26	CARTEUHO DE TINTA CIANO DE ALTO RENDIMENTO HP 9336L (CP275AL) ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNIT	5	95,16	475,80
27	CARTEUHO DE TINTA MAGENTA DE ALTO RENDIMENTO HP 9336L (CP275AL) ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNIT	5	95,16	475,80
28	CARTEUHO DE TINTAS AMARELO DE ALTO RENDIMENTO HP 9336L (CP275AL) ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNIT	5	95,16	475,80



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PA

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (41) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 13, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.730.940/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e Funções, o Senhor **IMACOLDI OLIVANTI**, residente na Faria logo o aquisição de preço para aquisição de cobertura de telha codor (brim e percal), destinados ao Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, de acordo com quadro abaixo:

PREÇO PRESENCIAL N.º 034/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COBERTOR DE TELA E TUCIDOS (BRIM E PERCAL), destinados ao Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Data de Assinatura da Ata: 17 de maio de 2016.

Validade: 17 de maio de 2016.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a partir da entrega do objeto.

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

À EXCELENCIA DO PREÇO REGISTRADO, PRECISO DEBILIGAR O MUNICÍPIO A FIRMAR AS CONTRATATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADQUIRIR, SEM QUE CAIBA DIREITO DE INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, DEVENDO O FORNECEDOR CUMPRIR AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONSTATADAS NA RESPECTIVA ATA.

Firmamos V. V. N. AVATEMBRES EIRELI ME
ME/CNPJ/CNPJ: 13.836.163/0001-91

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	BRIM GROSSO GRAMATURA 300,100% ALGODÃO 1,61 LARGURA COT AZUL ESQURO	PARANATEX	METRO	300	17,74	5.322,00

Fornecedores: GALESSO DIOS ESPORTES - EIRELI EPP
CNPJ/CNPJ: 03.159.462/0001-86

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
2	PERCAL 360 FIOS 100% ALGODÃO 2,55 CM DE LARGURA COT BRANCO	COTEMINAS	METRO	200	18,00	3.600,00
3	PERCAL ROSA 180 FIOS 100% ALGODÃO 2,55 DE LARGURA	COTEMINAS	UNID	150	18,00	2.700,00
4	PERCAL AZUL 180 FIOS 100% ALGODÃO 2,55 DE LARGURA	COTEMINAS	UNID	150	18,00	2.700,00

Fornecedores: CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/CNPJ: 10.867.300/0001-36

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
5	CORRUTO SOLTEIRO 60% POLIESTER 150% ACABADO 100% ALGODÃO 5% VISCOSA	QUANTIGRATTO	UNID	90	53,75	4.837,50
	POLIESTEROL SOLTEIRO - 140M X 2,20M					

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - ESTATO DO PARANÁ, AOS DEZOIS (18) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PE

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pe.gov.br

Gerado 2017 - 2020

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS,
NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº 8.666/93

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrita no CNPJ nº 07.753.709/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **MOACIR OLIVETTI**, república na forma legal o registro de preço para aquisição de peças e serviços de mão de obra elétrica a serem utilizados em veículos do transporte escolar, conforme solicitação da Secretaria municipal de educação, de acordo com quadro abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2016
PRECÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

Fornecedor: **TESSAROLLO AUTO PEÇAS LTDA.** [CNPJ/CPF: 75.543.213/0001-94]

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Data de Assinatura da Ata: 13 de junho de 2016.

Validade: 13 de junho de 2017.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a partir da entrega do objeto.

Preços Registrados: Fica valendo os preços e marcas publicadas no extrato da ata de registro de preço veiculadas na ata de 12 de junho de 2016 do Diário Oficial do Município "Jornal Novaesfera".

Força: Concorde da Nova Esperança, Estado do Paraná.

OBS: A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA O MUNICÍPIO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADVIR, SEM QUE CUSTA DIRETO, A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, DEVENDO O FORNECEDOR CUMPRIR AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONSTANTES NA RESPECTIVA ATA.

PACOTE MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

PREFETO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PI

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pi.gov.br

Cadastrado em 2010 - 2020

**REPUBLICACÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS,
NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ nº 06.715.729-90/0001-99, presta ao representado pelo Prefeito Municipal, em nome próprio de seu mandado e funções, mediante o presente, o seguinte:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIOS SUPERVISIONADOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, visando prover estagios em locais e repartições no Município de Nova Esperança - PI.

Data de Assinatura do Edital: 23 de agosto de 2017.

Vigência: 23 de agosto de 2017.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão mensais, mediante apresentação do Boleto de Freqüência dos estagiários.

Local de Pagamento: Nova Esperança, Estado do Paraná.

Obs.: A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA O MUNICÍPIO A FIRMAR AS CONTRATATAÇÕES QUE DELE FORNOREM ADVIR, SEM QUE CAIBA DIREITO DE INDICAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, DEVENDO O FORNOREM CUMPRIR AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONSTANTES NA RESPECTIVA ATA.

Item	Descrição	Quant. de Estagiários	Valor da Bolsa	Valor Transporte	Porcentagem Contribuição
1	ESTAGIADO DE ENSINO MÉDIO GAU	50	R\$ 340,00		
2	TÉCNICO 30 HORAS	50	R\$ 10,00	2,59%	
2	ESTAGIADO DE ENSINO SUPERIOR 30 HORAS	50	R\$ 410,00	R\$ 10,00	2,59%

PRACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, aos DEZESEIS (16) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE (2017).


MANOEL DE JESUS
DEPUTADO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PE

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

REPUBLICACÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **MOACIR OLIVETTI**, republica na forma legal o registro de preço para prestação de serviços de mão-de-obra mecânica em máquinas pesadas, conforme solicitação da secretária Municipal de Viagem e Obras Públicas, de acordo com quadro abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0101/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2016

Fornecedor: **UNISTRATEC PÉÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME** CNPJ/CPF: **31.487.807/0001-70**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA EM MÁQUINAS PESADAS, conforme solicitação da Secretária Municipal de Viagem e Obras Públicas.

Data de Assinatura da Ata: 31 de agosto de 2016.

Vigência: 31 de agosto de 2017.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da execução do objeto.

Forn. Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

OBS.: A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA O MUNICÍPIO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DULES FORNADOR ADIR, SEM QUE CAIBA DIREITO DE INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, DEVENDO O CONTRATADO CUMPRIR AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONSTANTES NA RESPECTIVA ATA.

Item **Descrição** **Unid** **QTD** **Valor Unit** **Valor Total**

1	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM MOTORES DIESEL, PARA MÁQUINAS PESADAS TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS CONVERSORES DE TORQUE SERVIÇOS DE HIDRÁULICA, EIXOS E EDOUCOS EM GERAL DIFERENCIAL E EMBREAGENS	HORAS	40,00	80,00	32.000,00
	relação de Veículos:				
	PA Carregadeira New Holland 128 1;				
	PA Carregadeira New Holland 128 2;				
	PA Carregadeira Michigan 7511;				
	PA Carregadeira Cater 920B;				
	Retrocavadeira Caterpillar 416F;				
	Motorinvoladora Caterpillar 120G;				
	Motorinvoladora Volvo 710A;				
	PA Carregadeira Euxon 630;				
	PA Carregadeira Xing 120Z00;				

PAGO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DESPESAS (16) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DE ANO DE DOIS MIL E DEZESETE (2017).

Moacir Olivetti

PREFEITO MUNICIPAL


Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
 Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
 Gestão 2017 - 2020

REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS,
NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ nº 06.751.799/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, o Senhor **MOACER OLIVATTI**, republica na forma legal o registro de preço de centímetro/collura para publicação diária de avisos de licitação e atos não oficiais do município de nova esperança, de acordo com quadro abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2016					
PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2016					
Fornecedor: EDITORA CENTRAL LTDA.		CNPJ/CPF: 16.123.397/0001-70			
Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE CENTÍMETRO/COLLURA PARA PUBLICAÇÃO DIÁRIA DE AVISOS DE LICITAÇÃO ATOS NÃO OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA.					
Data de Assinatura da Ata: 16 de agosto de 2016.					
Vigência: 16 de agosto de 2017.					
Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a partir da entrega do objeto.					
Firma: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.					
Obs.: A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA O MUNICÍPIO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELE PODERÃO ADIR, SEM QUE CAIBA DIREITO DE INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, DEVENDO O FORNECEDOR CUMPRIR AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONSTANTES NA RESPECTIVA ATA.					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CENTÍMETRO/ COLLURA PARA PUBLICAÇÃO DIÁRIA, sendo que os custos para diversão (segur, segunre, padão): Tamanho da fonte 7, Times New Roman, margem 30mm.	CHVCL	5.000	16,00	80.000,00

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, Aos DEZESEIS (16) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESESSE (2017).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVICO DE FORTO DE SOM PARA DIVULGACAO DE SOM VOLANTE, INCLUINDO A GRAVACAO DO CD DA CAMPAHNA VINCULAR AS PROPAGANDAS EM VEICULOS PROPRIOS VINCULAR AS PROPAGANDAS NAS SEQUENTES HORARIOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 09H AS 18H ACABADOS DAS 09H AS 13:00H NOS DOMINGOS EFETUADOS DAS 10H AS 13:00H O NIVEL MAXIMO DE SOM E RUIDO SERA DE 60 (SESSENTA) DECIBELS MEDIDO NA CURVA "B" DO MEDIDOR DE INTENSIDADE DE SOM A DISTANCIA DE 07 (SETE) METROS DO VEICULO AO AR LIVRE VINCULAR AS PROPAGANDAS A UMA DISTANCIA SUPERIOR A 200 (DUZENTOS) METROS DE HOSPITAIS CAPES-DE SAUDE OU DE REPOUSO ESTABELECIMENTOS DE INACAO E ASILLOS CONFORME AS NORMAS DO CAPTULO X DO LEI MUNICIPAL 1.821 DE 16/12/2008 CODIGO DE POSTURA.	HORAS	1.200	R\$ 0,00	R\$ 31.200,00

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA, ESTADO DO PARANA, AS 08 DEZESSES (16) DIAS DO MES DE MARCO (03) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSES (2017).


 Manoel Oliveira
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
 Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020


Prefeitura Municipal de Nova Esperança

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Rua: http://www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020

REPUBLICACÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS,
NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrita no CNPJ nº 06.730.790/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **MOACIR OLIVETTI**, republica na forma legal o registro de preço para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de calça d'agua e desratização e desratização em toda área física, interna e externa, visando atender diversas unidades administrativas da prefeitura municipal de nova esperança, de acordo com quadro abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0104/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016					
Fornecedor: D.E.NALIN NOGUEIRA - ME		CNPJ/CPF: 09.290.112/0001-07			
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CALÇA D'AGUA E DESINFECÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM TODA ÁREA FÍSICA, INTERNA E EXTERNA, VISANDO ATENDER DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA					
Data de Assinatura da Ata: 13 de setembro de 2016.					
Vigência: 13 de setembro de 2017.					
Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a partir da entrega do objeto.					
Forma de Compra de Nova Esperança, Estado do Paraná.					
Obs.: A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA O MUNICÍPIO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE SELES PODERÃO ADQUIR, SEM QUE CAIBA DIREITO DE INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, DEVEDOR O FORNECEDOR CUMPRIR AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONSTANTES NA RESPECTIVA ATA.					
LOTE 1 - LIMPEZA DE CALÇA D'AGUA					
Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CALÇA D'AGUA DE 1000 L	UNID	80	86,25	6.900,00
2	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CALÇA D'AGUA ACIMA DE 1000 L ATÉ 20000 L	UNID	15	100,00	1.500,00
LOTE 2 - DESINFECÇÃO E DESRATIZAÇÃO					
Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVICO DE DESINFECÇÃO E DESRATIZACAO EM TODA AREA INTERIORES	M2	55.000	0,329	18.095,00

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

**REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS,
NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ nº 09.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **MOACIR OLIVATTI**, registra o preço para aquisição de materiais gráficos e serviços de encadernação e restauração de livros, destinados às secretarias municipais, de acordo com quadro abaixo:

PREÇO PRESENCIAL N.º 0128/2016

Formecedor: BUSINESS EDITORA E PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS LTDA EPP	CNPJ/CPF: 08.713.019/0001-97
Formecedor: GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA	CNPJ/CPF: 08.014.368/0001-10
Formecedor: LONGUINI GRÁFICA LTDA ME	CNPJ/CPF: 10.195.399/0001-67
Formecedor: POLI-TELLI IMPRENTAS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME	CNPJ/CPF: 04.358.739/0001-84
Formecedor: R.A. BERTELLI ENCADERNAÇÕES ME	CNPJ/CPF: 08.766.492/0001-32

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE LIVROS, destinados às Secretarias Municipais

Data de Assinatura da Ata: 08 de setembro de 2016.

Vigência: 08 de setembro de 2017.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da entrega do objeto.

Preços Registrados: Fica valendo os preços e marcas publicadas no extrato da ata de registro de preço veiculadas na edição do dia 16 de dezembro de 2016 do Órgão Oficial do Município "Jornal Noroeste".

Fora, Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Onde: A existência de preços registrados **NÃO** obriga o MUNICÍPIO a firmar as CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADVIR, SEM QUE CAIBA DIREITO DE INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, DEVENDO O FORNECEDOR CUMPRIR AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONSTANTES NA RESPECTIVA ATA.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545
www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA N.º 13.346”

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal - LOM;

DE ACORDO com o Artigo 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510 de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

R.E.O.I. Nº 1

CONCEDER aos Servidores Municipais abaixo relacionados, prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor e apresentação de atestado médico, a saber:

NOME	CARGO	LOTACÃO	PERÍODO
Juarez Tomaz de Lima	Agente de Serv. Operacionais	Soc. da Assistência Social	03-03-2017 a 30-03-2017
Milton Martins dos Santos	Agente de Manutenção	Soc. Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos	04-03-2017 a 24-06-2017
William Cesar Gomes	Agente de Serv. Operacionais	Soc. do Meio Ambiente e Urbanismo	07-03-2017 a 23-05-2017
Maria Vanda Teixeira da Silva	Professora	Secretaria da Educação	08-03-2017 a 01-05-2017
Marlene Alves Maranhão Vito	Agente de Alimentação	Soc. da Assistência Social	10-03-2017 a 08-04-2017

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATROZENTOS (14) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03.º) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal


Sebastião Tunk
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545
www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017/2020
"PORTARIA N.º 13.247"
O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal - LOM;
TENDO em vista o que lhe foi requerido através dos protocolizados n.ºs 999 e 1000 de 07 de março de 2017.
DE ACORDO com a Lei Complementar n.º 2.510, Art. 99 e I, de 23 de março de 2016, - Estatuto dos Servidores do Município de Nova Esperança.
RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Municipal **"FRANCIELE NICOLETTE DA SILVA GOMES"**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 21 de fevereiro de 2017 a 19 de agosto de 2017.
Fica também concedido a referida Servidora, **AUXÍLIO NATALIDADE**, em virtude do nascimento de sua filha **"SARAH NICOLETTE GOMES"**, conforme Certidão de Nascimento Matrícula 079921 01 55 2017 1 00438 053 0137289 52, do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais e 5º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Maringá-Pr.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).



Dalberto Tona
Secretário de Administração



Moacir Olivatti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545
www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017/2020
"PORTARIA N.º 13.248"
CONCEDE aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a partir de 06 de março de 2017, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.
O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal - LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **BEATRIZ ANTONIO ARAUJO DE FARIAS**.
TENDO EM VISTA, o que lhe foi requerido através do protocolo sob nº 982 de 06 de março de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a Servidora **BEATRIZ ANTONIO ARAUJO DE FARIAS**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Professora Classe MC, Nível 24, RG nº 3.840.096-7, e inscrita no CPF/MF sob nº 973.941.229-72, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03, contado com o tempo líquido de serviço de 9.125 (nove mil, cento e vinte e cinco) dias, ou seja 25 (vinte e cinco) anos, 0 (zero) mês e 0 (zero) dia, com paridade.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.465,39 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).



Dalberto Tona
Secretário de Administração



Moacir Olivatti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545
www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017/2020
"PORTARIA N.º 13.249"
DATA: 15 de março de 2017.
SÚMULA: Estabelece o valor das Diárias a serem pagas aos servidores efetivos ou comissionados da Administração Direta do Município de Nova Esperança.
O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal - LOM;
CONSIDERANDO ainda os artigos 75 e 76 da Lei Municipal nº 2.510/2016 e o Decreto 4.493/2016;
RESOLVE:
Art. 1º - FIXAR o valor das Diárias a serem pagas aos servidores efetivos ou comissionados da Administração Direta do Município de Nova Esperança, que poderão ser atualizadas anualmente conforme índice IPCA - IBGE, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, nos seguintes termos:

I- DIÁRIA DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	
Distrito Federal	R\$ 750,00
Capitais dos Estados	R\$ 550,00
Outras Cidades	R\$ 450,00
II- DIÁRIA DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	
Distrito Federal	R\$ 550,00
Capitais dos Estados	R\$ 450,00
Outras Cidades	R\$ 400,00
III- DIÁRIA DOS DIRETORES, CHEFFES DE DIVISÃO, COORDENADORES E ENCARREGADOS DE SETOR	
Distrito Federal	R\$ 450,00
Capitais dos Estados	R\$ 400,00
Outras Cidades	R\$ 350,00
IV- DIÁRIA DOS DEMAIS SERVIDORES	
Distrito Federal	R\$ 450,00
Capitais dos Estados	R\$ 400,00
Outras Cidades	R\$ 350,00

Parágrafo Único- Os agentes de veículo automotor terão direito a uma Diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) quando se deslocarem da sede do Município com distância superior a 200 km com pernoite.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).



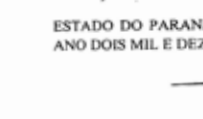
DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração



MOACIR OLIVATTI
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545
www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017/2020
"LEI N.º 2.551"
DATA: 16 de março de 2017.
SÚMULA: Altera o art. 2º e seu parágrafo único, da Lei Municipal 1.593, de 24 de junho de 2005.
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:
LEI:
Art. 1º - O Art. 2º da lei Municipal nº 1.593, de 24 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - Atribui-se ao auxílio-alimentação o valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) mensalmente.
Parágrafo Único- O valor fixado no caput deste artigo será reajustado anualmente, no mês de março, conforme variação do INPC ou outro índice equivalente, que venha substituí-lo."
Art. 2º - As despesas decorrentes do pagamento do auxílio- alimentação correção por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual 2017, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).



MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545
www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA, as pessoas abaixo mencionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal, emprego público, regime celetista, aberto pelo Edital nº 003/2016, para comparecerem na Secretaria de Administração, o mais breve possível, a fim de tratar de assuntos relativos ao ingresso na Carreira Pública Municipal, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Jorge Sales Prado	Agente de Combate a Dengue	6º
Luiz Bernardo da Silva	Agente de Combate a Dengue	7º
Aline Moraes	Agente de Combate a Dengue	8º
Jarajana Prieto de Assis	Agente de Combate a Dengue	9º

Os convocados deverão comparecerem junto a Secretaria de Administração no prazo de até cinco dias úteis da publicação da imprensa oficial do município, decorridos os quais e não havendo o registro do comparecimento dos mesmos, considerar-se-ão os candidatos como desistentes.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).



Dalberto Tona
Secretário de Administração



Moacir Olivatti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545
www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA, a pessoa abaixo mencionada, aprovada no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 002/2016, para comparecer na Secretaria da Administração, o mais breve possível, a fim de tratar de assuntos relativos ao ingresso na Carreira Pública Municipal, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Fernanda Santana Ihuo	Técnico em Enfermagem	12º

A convocada deverá comparecer junto a Secretaria de Administração no prazo de até cinco dias úteis da publicação da imprensa oficial do município, decorridos os quais e não havendo o registro do comparecimento da mesma, considerar-se-á a candidata como desistente.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).



Dalberto Tona
Secretário de Administração



Moacir Olivatti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545
www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA, a pessoa abaixo mencionada, aprovada no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 002/2016, para comparecer na Secretaria da Administração, o mais breve possível, a fim de tratar de assuntos relativos ao ingresso na Carreira Pública Municipal, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Paula Alessandra Soares	Agente de Serviços Operacionais	6º

A convocada deverá comparecer junto a Secretaria de Administração no prazo de até cinco dias úteis da publicação da imprensa oficial do município, decorridos os quais e não havendo o registro do comparecimento da mesma, considerar-se-á a candidata como desistente.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).



Dalberto Tona
Secretário de Administração



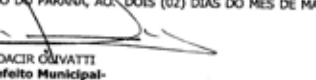
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **MOACIR OLIVATTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita, celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, Regulamentado pelo Regime CLT **Edital nº 004/2016**, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contratado: THEREZA BEATRIZ SOUZA BENTO	CPF: 343.214.968-96
Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL , para a CONTRATANTE , para atender excepcional interesse público, em atendimento à Programa Especial do Município, por 40 horas semanais, sendo o local e período determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
Data de Assinatura e Vigência: 02/03/2017 a 15/12/2017 Valor: R\$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) mensais.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).



MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **MOACIR OLIVATTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita, celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, Regulamentado pelo Regime CLT **Edital nº 004/2016**, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contratado: DALIANE FERNANDES	CPF: 085.877.299-00
Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL , para a CONTRATANTE , para atender excepcional interesse público, em atendimento à Programa Especial do Município, por 40 horas semanais, sendo o local e período determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
Data de Assinatura e Vigência: 09/03/2017 a 15/12/2017 Valor: R\$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) mensais.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).



MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **MOACIR OLIVATTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita, celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, Regulamentado pelo Regime CLT **Edital nº 004/2016**, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contratado: CASSIANI RENATA FRACAROLI	CPF: 064.110.799-43
Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL , para a CONTRATANTE , para atender excepcional interesse público, em atendimento à Programa Especial do Município, por 40 horas semanais, sendo o local e período determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
Data de Assinatura e Vigência: 09/03/2017 a 15/12/2017 Valor: R\$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) mensais.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).



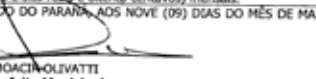
MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **MOACIR OLIVATTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita, celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, Regulamentado pelo Regime CLT **Edital nº 004/2016**, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contratado: KARINA DA SILVA SAKAMOTO	CPF: 083.267.419-22
Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL , para a CONTRATANTE , para atender excepcional interesse público, em atendimento à Programa Especial do Município, por 40 horas semanais, sendo o local e período determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
Data de Assinatura e Vigência: 09/03/2017 a 15/12/2017 Valor: R\$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) mensais.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).



MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **MOACIR OLIVATTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita, celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, Regulamentado pelo Regime CLT **Edital nº 004/2016**, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contratado: RUBIA LORRAIA FRATINI	CPF: 047.103.269-75
Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL , para a CONTRATANTE , para atender excepcional interesse público, em atendimento à Programa Especial do Município, por 40 horas semanais, sendo o local e período determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
Data de Assinatura e Vigência: 09/03/2017 a 15/12/2017 Valor: R\$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) mensais.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).



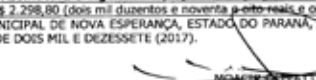
MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **MOACIR OLIVATTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita, celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, Regulamentado pelo Regime CLT **Edital nº 004/2016**, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contratado: VANAINA ALVES DE OLIVEIRA	CPF: 065.564.959-05
Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL , para a CONTRATANTE , para atender excepcional interesse público, em atendimento à Programa Especial do Município, por 40 horas semanais, sendo o local e período determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
Data de Assinatura e Vigência: 09/03/2017 a 15/12/2017 Valor: R\$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) mensais.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).



MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **MOACIR OLIVATTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita, celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, Regulamentado pelo Regime CLT **Edital nº 004/2016**, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contratado: DANIELE SALAZAR FERREIRA DE ARAUJO GIBEN	CPF: 057.928.629-07
Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL , para a CONTRATANTE , para atender excepcional interesse público, em atendimento à Programa Especial do Município, por 40 horas semanais, sendo o local e período determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
Data de Assinatura e Vigência: 09/03/2017 a 15/12/2017 Valor: R\$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) mensais.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).



MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **MOACIR OLIVATTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita, celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, Regulamentado pelo Regime CLT **Edital nº 004/2016**, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contratado: ELAINE DE FRANÇA	CPF: 082.179.789-13
Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL , para a CONTRATANTE , para atender excepcional interesse público, em atendimento à Programa Especial do Município, por 40 horas semanais, sendo o local e período determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
Data de Assinatura e Vigência: 09/03/2017 a 15/12/2017 Valor: R\$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) mensais.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).



MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **MOACIR OLIVATTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita, celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, Regulamentado pelo Regime CLT **Edital nº 004/2016**, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contratado: ZILIANA PIZZII GOES	CPF: 032.206.549-67
Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 8º ANO , para a CONTRATANTE , para atender excepcional interesse público, em atendimento à Programa Especial do Município, por 20 horas semanais, sendo o local e período determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
Data de Assinatura e Vigência: 09/03/2017 a 15/12/2017 Valor: R\$ 1.149,40 (um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos) mensais.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).



MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-

O dilema dos pais: equilibrar afeto e limites

Jacir J. Venturi*

Nós, pais, vivemos atualmente alguns dilemas angustiantes: oferecemos aos nossos filhos um caminho por demais florido, plano e pavimentado, mas temos certeza de que mais tarde irão percorrer trilhas e escarpas pedregosas; protegemos nossas crianças e adolescentes das pequenas frustrações, mas bem sabemos que a vida, mais tarde, fatalmente se encarregará das grandes; tudo fazemos para não privar nossos filhos de conforto, bens materiais, shoppings, lazer etc., mas, agindo dessa maneira, não estamos criando uma geração por demais hedonista e alheia aos problemas sociais?

Para esses paradoxos, não há manual de instruções. Mas, se houvesse, duas palavras comporiam o título deste manual: afeto e limites. São pratos distintos de uma balança em que há de prevalecer o equilíbrio, a medida certa e o bom senso. Mais do que no passado, o jovem de hoje, ao percorrer o seu caminho, encontra muitas bifurcações, tendo, com frequência, de decidir entre o bem e o mal, entre o certo e o errado.

Em cada etapa da vida, é bom que o nosso educando cometa pequenos erros e seja responsabilizado por eles. Além disso, é preciso que tenha clareza das nefastas consequências dos grandes ou irreversíveis erros, para que possa evitá-los. Por exemplo: gravidez indesejada e DST; exposição excessiva ao risco; envolvimento com drogas, álcool, tabaco, brigas violentas, furtos etc.

Nós, pais, vivemos atualmente alguns dilemas angustiantes: oferecemos aos nossos filhos um caminho por demais florido, plano e pavimentado, mas temos certeza de que mais tarde irão percorrer trilhas e escarpas pedregosas; protegemos nossas crianças e adolescentes das pequenas frustrações, mas bem sabemos que a vida, mais tarde, fatalmente se encarregará das grandes; tudo fazemos para não privar nossos filhos de conforto, bens materiais, shoppings, lazer etc., mas, agindo dessa maneira, não estamos criando uma geração por demais hedonista e alheia aos problemas sociais?

Para esses paradoxos, não há manual de instruções. Mas, se houvesse, duas palavras comporiam o título deste manual: afeto e limites. São pratos distintos de uma balança em que há de prevalecer o equilíbrio, a medida certa e o bom senso. Mais do que no passado, o jovem de hoje, ao percorrer o seu caminho, encontra muitas bifurcações, tendo, com frequência, de decidir entre o bem e o mal, entre o certo e o errado.

Em cada etapa da vida, é bom que o nosso educando cometa pequenos erros e seja responsabilizado por eles. Além disso, é preciso que tenha clareza das nefastas consequências dos grandes ou irreversíveis erros, para que possa evitá-los. Por exemplo: gravidez indesejada e DST; exposição excessiva ao risco; envolvimento com drogas, álcool, tabaco, brigas violentas, furtos etc.

*Jacir J. Venturi, coordenador da Universidade Positivo, é presidente do Sinepe/PR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º. Este regimento interno regula as atividades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Nova Esperança – Estado do Paraná – criado pela Lei nº. 1.654 de 19 de Junho de 2006.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O CMDI de caráter permanente como órgão colegiado, deliberativo, normativo, fiscalizador, consultivo e paritário das políticas de defesa ao Idoso. Tem por objetivo básico o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal do Idoso.

Art. 3º. O CMDI estará vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Esperança, tendo a mesma por sede, e será composto pelo Governo Municipal e a sociedade Civil organizada.

Art. 4º. Sem prejuízo das funções constitucionais dos Poderes Legislativo e Executivo e nos limites da legislação vigente, o CMDI observará, no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:

- I. Definir as prioridades de atenção ao Idoso;
- II. Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de atenção ao Idoso;
- III. Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política do Idoso;
- IV. Propor critérios para a programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal do Idoso, fiscalizando trimestralmente a movimentação e o destino dos recursos;
- V. Apreciar, aprovar, acompanhar e fiscalizar a destinação de recursos para projetos especiais na área do Idoso, garantindo a execução dos mesmos;
- VI. Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de atenção ao Idoso prestado a esta população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes no Município;
- VII. Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços públicos voltado ao Idoso e privados vinculado ao Município;
- VIII. Apreciar, definir e aprovar critérios para a celebração de contratos e convênios entre órgãos e instituições governamentais e não-governamentais;
- IX. Estabelecer diretrizes quanto à localização e o tipo de unidade prestadora de serviço ao Idoso, conforme artigo 2º, inciso V da Lei nº. 1.654 de 19 de Junho de 2006;
- X. Aprovar o regimento interno;
- XI. Convocar Conferências Municipais de Direitos do Idoso, a cada dois anos (2), de caráter deliberativo, bem como plenárias anuais, de caráter consultivo;
- XII. Outras atribuições estabelecidas em leis complementares;
- XIII. Receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa, por desrespeito aos direitos assegurados aos idosos, adotando as medidas cabíveis.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art.5º. Nos termos do Art. 3º da lei 1.654/06, o CMDI é composto paritariamente por organismos governamentais e não-governamentais, tendo um Presidente e um Vice-Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário e Comissões Técnicas.

- I. Os membros titulares e, em igual número, os suplentes serão nomeados através do Decreto do Prefeito Municipal, mediante indicação dos órgãos, entidades e instituições previamente eleitas em Conferência Municipal de Direitos do Idoso;
 - II. O Presidente do CDMi em sua ausência, licença e impedimento será substituído pelo Vice-Presidente, na impossibilidade de ambos, assumirá o 1º Secretário e na falta desse o 2º Secretário, e na ausência da diretoria, assumirá a presidência um dos membros do conselho eleito pela plenária.
- Art.6º.** O CMDI, no que tange a seus membros, reger-se-á pelas seguintes disposições:
- I. O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos na conformidade que designar a Conferência Municipal de Direitos do Idoso, estendendo-se até a nomeação dos membros que farão a substituição;
 - II. O Conselheiro que, sem motivo justificado, não se fizer representar em duas reuniões consecutivas ou quatro intercaladas, num período de 12 (doze) meses, terá seu mandato extinto;
 - III. O afastamento temporário ou definitivo de seus Conselheiros deverá ser comunicado à Presidência do CMDI, por escrito, assumindo o suplente; e sendo definitivo a entidade representada deverá nomear novo suplente;
 - IV. Os órgãos, entidades e instituições deverão ser comunicados a partir da segunda ausência do seu representante, através de correspondência da secretaria do CMDI;
 - V. As funções de membro do CMDI não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado a esta comunidade novaesperancense;
 - VI. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Esperança proporcionará, com estrutura, o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento do CMDI, através da coordenação de apoio aos conselhos de gestão.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA DIRETORA E ASSESSORIA TÉCNICA

Art.7º. A Mesa Diretora terá mandato de 02 (dois) anos e será composta por:

- I. Presidente;
 - II. Vice-Presidente;
 - III. Primeiro Secretário;
 - IV. Segundo Secretário;
- §1º – Os cargos de inciso I a IV serão eleitos pela maioria absoluta dos membros, em votação plenária, com pauta especificamente programada para a escolha da Mesa Diretora.
- §2º – Em caso de candidatura única, os membros da mesa diretora poderão ser escolhidos por aclamação.
- §3º – Os critérios para a composição da Mesa Diretora serão definidos em plenária.
- Art. 8º.** Ao Presidente compete:
- I. Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
 - II. Ordenar o uso da palavra;
 - III. Submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;
 - IV. Assinar as deliberações do Conselho e as atas relativas ao seu cumprimento;
 - V. Delegar competências;
 - VI. Decidir as questões de ordem;
 - VII. Representar o CMDI em todas as reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a outro conselheiro sua representação “ad referendum” do Conselho;
 - VIII. Determinar à Assessoria Técnica a execução das deliberações emanadas do Conselho;
 - IX. Formalizar, após aprovação do CMDI os afastamentos, licenças e exclusões dos seus membros;
 - X. Determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos submetidos a exame do CMDI;
 - XI. Expedir ordens internas de serviços necessários ao funcionamento do Conselho;
 - XII. Cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas pelo CMDI.

Art.9º. Ao Vice-Presidente compete:

- I. Substituir o Presidente em seu impedimento ou ausência;
- II. Acompanhar as atividades da Assessoria Técnica e do seu representante;
- III. Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
- IV. Exercer as atribuições que a ele seja conferida pela Plenária;
- V. Assumir a Presidência em caso de renúncia ou vacância.

Art.10. Ao Primeiro Secretário compete:

- I. Redigir a Ata das reuniões plenárias;
- II. Auxiliar o Presidente e o Vice-Presidente no cumprimento de suas atribuições;
- III. Assumir a presidência no caso de ausência ou impedimento do Presidente e do Vice-Presidente e convocar eleições, no caso de vacância destes cargos.

Art.11. Ao Segundo Secretário compete assumir imediata e automaticamente, no caso de ausência ou impedimento, as funções do Primeiro Secretário.

Art. 12. O CMDI poderá criar comissões técnicas, permanentes ou temporárias, de acordo com a necessidade, sendo constituídas por liberação da sessão plenária;

- I. As atividades das Comissões Técnicas serão orientadas por normas de procedimentos elaboradas pela própria Comissão e aprovadas em sessão plenária do CMDI;
- II. As comissões técnicas têm a finalidade de recolher e articular as propostas das instituições e setores de interesse ao cuidado do Idoso, visando subsidiar o plenário do conselho sobre a formulação de estratégias e controle da execução de políticas do Idoso;

Paragrafo único – Cabe a cada comissão a elaboração da ata relativa a cada reunião com registro de presença devendo, ao final desta, elaborar a pauta da reunião posterior.

- III. Ficam constituídas as comissões permanentes de políticas públicas e finanças.
- a) Compete à comissão de políticas públicas:
- I. Propor a política de assistência social, referente à família, velhice, e ao enfrentamento da pobreza, com base no diagnóstico realizado;
 - II. Realizar anualmente diagnóstico participativo, com levantamento do socioeconômico, político e social do Município;
 - III. Elaborar anualmente plano de ação do CMDI;
 - IV. Acompanhar junto ao órgão de execução da Política Municipal de Assistência Social, a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
- b) Compete à comissão de finanças públicas:
- I. Acompanhar a captação e aplicação dos recursos destinados à área de Assistência Social no Município;
 - II. Acompanhar a elaboração do orçamento do Município;
 - III. Analisar e emitir pareceres acerca dos projetos apresentados ao CMDI.

CAPÍTULO V DOS CONSELHEIROS

Art.13. Aos Conselheiros do CMDI compete:

- I. Comparecer às reuniões Plenárias e de Comissões técnicas para as quais forem designados;
- II. Debater e votar a matéria em discussão;
- III. Propor temas e assuntos à deliberação da Plenária;
- IV. Requerer informações, providências e esclarecimentos à Mesa Diretora ou à assessoria Técnica;
- V. Proferir declarações de voto, quando o desejar;
- VI. Propor à Plenária a convocação de audiência ou reunião extraordinária;
- VII. Representar o CMDI, quando for designado pelo presidente;
- VIII. Participar da assembleia de análise e aprovação do orçamento, realizado pelo órgão gestor e CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social;

§1º – Os membros suplentes terão direito a voz nas reuniões, tendo direito a voto quando em substituição do titular.

CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO

Art. 14. O CMDI tomará suas decisões em sessão plenária, mediante votação, nos termos desse regimento interno.

Art. 15. As sessões plenárias instalar-se-ão com a presença de 50% + 01 dos seus membros, que deliberarão com a maioria simples dos presentes.

Art. 16. O CMDI reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada dois meses, e extraordinariamente quando convocado pelo presidente ou por decisão da maioria absoluta dos membros.

Art. 17. Cada entidade, instituição ou órgão com representação no CMDI terá direito a um voto, a ser exercido pelo membro titular ou, na sua ausência, pelo respectivo suplente, ficando assegurado ao suplente o direito de voz, mesmo com a presença do respectivo titular.

- § 1º – As deliberações “ad referendum” deverão ser tomadas pelo Presidente ou Vice-Presidente e encaminhadas ao CMDI para homologação deste, na primeira reunião seguinte à data da sua assinatura;
- § 2º – É vedado o voto por procuração;
- § 3º – O voto será declarado em todas as votações.

Art. 18. As decisões do CMDI serão consubstanciadas em resoluções, nos termos da parte final.

Parágrafo único – O teor das resoluções deverá ser formulado e aprovado durante a reunião respectiva.

Art. 19. As Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias serão lidas, discutidas, e votadas na reunião posterior, assinando-as todos os membros deste Conselho presentes na referida reunião.

Art. 20. Os temas tratados e as resoluções aprovadas pelo CMDI serão divulgadas.

Art. 21. Para melhor desempenho do CMDI poderão ser convidadas pessoas e instituições de notório conhecimento técnico/científico para, em reuniões específicas, emitir opiniões e pareceres sobre o tema a deliberado.

CAPÍTULO VII DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Art. 22. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de projetos, programas e ações dirigidas à pessoa idosa no Município de Nova Esperança, obedecerá as seguintes normas:

- I. O FMDI será vinculado operacionalmente ao órgão responsável pela Política Municipal da pessoa idosa;
- II. Os recursos destinados ao FMDI serão depositados em instituição financeira oficial em conta especial sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos do Idoso”;
- III. A destinação dos recursos financeiros do FMDI será liberada para atender a realização de projetos, programas e atividades, aprovadas de acordo com as prioridades estabelecidas pelo Conselho;

Art. 23. Constituem fontes de recursos do FMDI:

- I. As transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;
- II. As transferências do Município;
- III. As resultantes de doações do Setor Privado, por pessoas físicas ou jurídicas;
- IV. Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V. As advindas de acordos e parcerias voluntárias conforme legislação vigente;
- VI. As provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741/03;
- VII. outras.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, em sessão plenária convocada especialmente para este fim, mediante a aprovação da maioria simples de seus membros (50% + 01).

Paragrafo único – Poderão ser apresentadas propostas de alteração por qualquer membro, mediante requerimento subscrito por 1/3 (um terço) de seus membros titulares do CMDI.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos em sessão plenária.

Art. 26. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança.

Nova Esperança, 19 de Janeiro de 2017.

Umbelina Rosa de Jesus Oliveira
Umbelina Rosa de Jesus Oliveira
Presidente do CMDI



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2017
RELACÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 09/03/2017 a 15/03/2017

De ordem do senhor Prefeito Municipal, Moacir Olivatti, para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 29 de Março de 1997. Notificamos aos Partidos Políticos, Sindicatos, e Entidades de Classes e Empresariais, com sede no Município de Nova Esperança - Paraná, da Liberação dos seguintes recursos Federais/Estaduais:

Recorta	Data	Descrição	Valor
1.7.21.81.82.08.00	10/03/201	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART MUNICIPIOS - FPM	629.704,40
1.7.22.81.81.08.00	14/03/201	COTA-PARTE DO ICMS	250.282,21
9.7.21.81.82.08.00	10/03/201	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-125.940,88
9.7.22.81.81.08.00	14/03/201	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-50.056,44
Total			703.989,29

Moacir Olivatti
Moacir Olivatti
Prefeito

Delio Rodrigues Gomes
Delio Rodrigues Gomes
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
Estado do Paraná
CNPJ 75.730.994/0001-09
Exercício: 2017

Decreto nº 4642/2017 de 15/03/2017
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2535/2016 de 01/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 72.378,33 (setenta e dois mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA		
05.009.10.301.0005.1.059.	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Saúde Pública Municipal		
679 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33342	69.748,65
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA		
05.009.10.301.0005.2.022.	Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência Farmacéutica e convênios.		
634 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33345	2.029,68
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA		
05.009.10.301.0005.2.022.	Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência Farmacéutica e convênios.		
635 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33345	600,00
Total Suplementação:			72.378,33

Artigo 2º Artigo 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, será utilizado o SUPERÁVIT por fonte de recursos, apurado no encerramento do exercício de 2016.

Artigo 3º - Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2017.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2017.

Moacir Olivatti
Moacir Olivatti
Prefeito

Conheça os Aprovados do Colégio Coração no Vestibular 2017



Amanda Stella Lopes - Psicologia UNICESUMAR



Ana Paula Mendonça - Farmácia UNICESUMAR (3º lugar) e Pedagogia UNICESUMAR



Beatriz Ammar Cavalcanti Roque - Biomedicina UNICESUMAR



Bianka Yemanuelle Guezini - Medicina UPE



Camila Martins - Arquitetura UNICESUMAR E UNINGÁ



Carlos Daniel Fassina - Direito UNICESUMAR e Geografia UEM (7º lugar)



Carolina Stella Dias - Ed. Física UNESPAR e Ciências Biológicas UNESPAR



Daniel Andréi Bigatão - Educação Física UEM



Danielle Sayuri Kitagawa - Enfermagem UEM e Med. Veterinária UNICESUMAR



Felipe Rodrigues de Souza - Direito UNICESUMAR



Filipe Gabriel Felix da Silva - Eng. Elétrica UNICESUMAR (6º lugar)



Geovana Gabriela dos Santos - Psicologia UNICESUMAR



Giovana Eduarda Gomes Fernandes - Comunicação e Multimídia UEM (5º lugar)



Guilherme Monteiro de Moura - Filosofia UEM



Guilherme Stella Lopes - Artes Cênicas UEM



Guilherme Bessegato - Eng. de Produção UEM (8º lugar)



Heloisa Paiva Balestri - Biomedicina UEM



Henrique Malheiro Pasquini - Letras UEM (1º lugar)



Irineu da Silva Bicudo Jr. - Ciências Sociais UEM



Isabela Cristine Torres Souza - Artes Cênicas UEM e Psicologia UNICESUMAR



Isadora Oliveira - Letras UEM



João Vitor Bragum Marangoni - Agronomia UEM e Ed. Física UNESPAR



Leticia Massini - Administração FACEOPAR



Lígia Mascarenhas de Oliveira - Direito UNICESUMAR (4º lugar) e Ciências Sociais UEM (6º lugar)



Lucas Ciorlin - Bioquímica UEM (2º lugar)



Luiz Augusto Ruffo - Direito UEM (6º lugar) e Biologia UEM (7º lugar)



Marcos Infante de Nadai Jr. - Física UEM



Maria Eduarda Fassina - Odontologia UNINGÁ



Maria Eduarda M. Sugigan - Artes Visuais UEM (3º lugar)



Matheus Henrique dos Santos - Física UEM (6º lugar)



Matheus Massao Eto - Direito UNICESUMAR e História UNESPAR



Matheus Moro - Geografia UNESPAR



Milena Arraes dos Santos - Química UEM e Matemática UNESPAR



Mirian Rodrigues - Eng. Ambiental UEM e Eng. Civil UNICESUMAR



Rhuanu Moura Pacheco - Ciências Biológicas UNESPAR (6º lugar)



Soraya Ayumi Tory - Artes Visuais UEM e Gastronomia UNICESUMAR



Thayara Odayza Carraro Corrêa - Med. Veterinária UNICESUMAR



Vanessa Nascimento - Direito UNICESUMAR



Vinicius Baptista - Arquitetura e Urbanismo UNICESUMAR



Yago Izui Gaúna - Designer UEM (5º lugar) e Arquitetura UNICESUMAR



Por que procurar tão longe a educação de qualidade que está tão perto de você?! Venha fazer-nos uma visita, conhecer nossos profissionais. Estamos de portas abertas para recebê-lo!

Colégio Coração de Jesus, uma educação que passa pelo Coração!
Há mais de 60 anos ao seu lado, aprovando para a vida!

Rua Levy Carneiro, 409 - Fone: (44) 3252-4994

